

BBVA

Consumer Finance

Relatório e Contas

2023



Índice

Quem somos	4
Órgãos Sociais	6
Mesa da Assembleia Geral	6
Conselho de Administração	6
Conselho Fiscal e SROC	6
Principais indicadores	8
Relatório de Gestão	10
I. Enquadramento da atividade	10
II. Negócio e atividade	12
III. Análise financeira	16
IV. Relatório de governo societário	17
V. Modelo de gestão de risco	21
VI. Perspetivas para 2024	24
VII. Proposta de aplicação de resultados	25
VIII. Outras informações	25
IX. Notas finais	26
Demonstrações Financeiras	28
Remunerações – Informação quantitativa	84
Resumo do Relatório de Autoavaliação	86
Anexos	88

Quem somos



Quem somos

A **BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A.**, constituída em 1992, é uma instituição financeira de crédito com sede em Portugal, que integra a unidade de negócio **Consumer Finance** do **Grupo BBVA**.

Enquanto instituição financeira de crédito especializado, centra a sua atividade no financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços, com especial enfoque no **crédito automóvel a consumidores** e, complementarmente, exerce a atividade de distribuição de seguros.

Está registada no Banco de Portugal sob o n.º 0800 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na categoria de agente de seguros, com n.º 418460063.

A Sociedade integra o perímetro de consolidação do **Grupo BBVA** e está sob a supervisão regular do Banco Central Europeu enquanto entidade participante num grupo bancário considerado significativo¹.

¹ Mecanismo Único de Supervisão (MUS)

Órgãos sociais



Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Abílio José Ruas da Silva Resende

Secretária da Mesa

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Conselho de Administração

Presidente

Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogais

Abílio José Ruas da Silva Resende

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Luis Aires Coruche de Castro e Almeida

Iñaki Armentia Ortiz

Conselho Fiscal e SROC

Presidente

Juan José Fernandez Garrido

Vogais efetivos

Ana Olinda Pinto Moraes

Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira

Vogal suplente

Cristina Isabel Linhares Fernandes

SROC

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Representante

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto- ROC n.º 1230

Principais indicadores



Principais indicadores

	2023	2022	Variação
Ativo líquido	630.421	584.487	8%
Crédito a clientes	606.595	552.489	10%
Capitais Próprios	63.876	64.223	-0,5%
Capital financiado no ano	252.167	189.106	33%
Produto bancário	11.321	13.469	-16%
Custos Operacionais	8.230	8.308	-1%
Resultado líquido	1.485	3.663	-59%
Rácio de eficiência	68%	54,4%	-
Rácio CET 1	13,05%	13,63%	-
ROA	0,24%	0,63%	-
ROE	2,32%	5,75%	-
Crédito vencido com mais de 90 dias/crédito total (Nota 21)	1,31%	1,31%	-
Número de efetivos	72	71	-

Valores em milhares de euros

Relatório de gestão



Relatório de Gestão

Senhores acionistas,

De acordo com o disposto na lei e nos estatutos da BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, incluindo os correspondentes Anexos, bem como a proposta de aplicação dos resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

I. Enquadramento da atividade

Economia²

O crescimento económico mundial abrandou ao longo de 2023 o que se ficou a dever à elevada inflação, à restrição das condições monetárias e ao desaparecimento gradual dos efeitos positivos associados à reabertura após a pandemia de COVID-19. O abrandamento tem sido, em geral, menos severo do que o esperado e a atividade económica permanece relativamente dinâmica, especialmente nos Estados Unidos.

A queda dos preços das matérias-primas em comparação com os níveis observados em 2022 e as melhorias nos estrangulamentos dos processos produtivos contribuíram para uma moderação significativa da inflação que, em termos anuais, atingiu 3,4% nos Estados Unidos e 2,9% na Zona Euro em dezembro de 2023.

Parece provável que a inflação continue a evoluir favoravelmente nos próximos meses, permitindo o início de um processo gradual de relaxamento das condições monetárias em meados de 2024, o que levaria as taxas de juro da política monetária para cerca de 4,50% no próximo ano nos Estados Unidos e 3,75% (no caso das taxas de operações de refinanciamento) na Zona Euro até ao final de 2024.

O crescimento global será de aproximadamente 3,0% em 2024. Nos Estados Unidos, a forte procura interna apoia uma revisão ligeiramente em alta das previsões de crescimento para 2023, de 2,3% para 2,4%, mas as condições monetárias restritivas deverão contribuir para uma desaceleração do crescimento em 2024, para 1,5%. Na China, mantêm-se os desafios estruturais para evitar uma rápida desaceleração económica, mas uma série de medidas de estímulo permitiram um dinamismo da atividade maior do que o esperado nos últimos meses. A previsão de crescimento do PIB para 2024 permanece inalterada em 4,4%. Na Zona Euro, a atividade económica estagnou nos últimos meses, reforçando as perspetivas de baixo crescimento; a previsão de expansão do PIB da região permanece em 0,4% para 2023 e foi reduzida de 1,0% para 0,7% para 2024.

Neste contexto de crescimento abaixo do potencial e de taxas de juro ainda elevadas, a moderação da procura agregada favorecerá provavelmente uma redução adicional da inflação, que, no entanto, permaneceria um pouco acima das metas de inflação nos Estados Unidos e na Zona Euro até ao final de 2024.

De qualquer forma, a incerteza permanece elevada e uma série de fatores podem levar ao desenvolvimento de cenários mais adversos. A inflação persistentemente elevada e as taxas de juro elevadas, devido a eventuais choques de oferta gerados pela atual turbulência geopolítica, e particularmente pelas recentes perturbações do comércio marítimo no Mar Vermelho, ou outros fatores, poderão desencadear uma recessão profunda e generalizada, bem como novos surtos da volatilidade financeira. Além disso, o abrandamento na China poderá acabar por ser mais grave do que o esperado. Por último, a atual turbulência geopolítica poderá contribuir para o aumento dos preços da energia e para novas perturbações nas cadeias de abastecimento globais.

2 Fontes: BBVA Research e Boletim Económico de dezembro de 2023 (Banco de Portugal)

O crescimento da economia portuguesa, que foi de 2,1% em 2023, deverá abrandar para 1,2% em 2024. Espera-se que a recuperação da atividade seja gradual ao longo do próximo ano impulsionada pela aceleração da procura externa, pelo efeito da descida da inflação no rendimento real das famílias — não obstante o aumento esperado das taxas de juro reais — e pelos fundos europeus sobre o investimento.

A inflação manterá uma trajetória descendente, com a variação anual do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC) a reduzir-se de 5,3% em 2023 para 2,9% em 2024 e 2,0% em 2025–26. Esta diminuição reflete os efeitos desfasados da redução de custos de produção e das decisões de política monetária do Banco Central Europeu.

O crescimento da economia deverá ser baseado no dinamismo do investimento e das exportações. Em contrapartida, o consumo privado e o consumo público deverão continuar a perder peso. O consumo privado deverá crescer de forma moderada - 1% em 2023-24 - num contexto de ganhos do rendimento disponível real e de aumento da taxa de poupança que, em 2024, se manterá acima de 8%.

A capacidade de financiamento da economia deve situar-se em 3,6% do PIB, em média, em 2023-26. A balança de bens e serviços volta a apresentar um excedente em 2023, refletindo um efeito de volume positivo nos fluxos de turismo e uma recuperação dos termos de troca associada à redução dos preços das matérias-primas energéticas.

O mercado de trabalho continua a apresentar uma situação favorável, apesar da quase estabilização do emprego, esperando-se um aumento dos salários reais. Em 2023, o emprego permaneceu resiliente, embora com indicações de abrandamento na segunda metade do ano. Projetam-se aumentos do emprego de 0,1% em 2024 e 0,3% em 2025-26 e a taxa de desemprego apresenta um valor médio de 7,2% em 2024-26, próximo da estimativa de taxa de desemprego tendencial.

Os riscos em torno da projeção para a atividade são maioritariamente em baixa, sendo o balanço mais equilibrado para a inflação. O crescimento da atividade em Portugal poderá ser inferior ao projetado caso se materializem os riscos identificados de origem externa, designadamente o agravamento das tensões geopolíticas, com impacto sobre os preços das matérias-primas e a confiança ou uma recuperação mais lenta do comércio mundial, num quadro de riscos de fragmentação geoeconómica ou de abrandamento da economia chinesa. Os riscos de origem interna estão associados a um cenário de incerteza na condução da política económica e a eventuais atrasos na execução dos fundos europeus.

Mercado automóvel³

Em termos globais, em 2023, o mercado nacional registou um crescimento de 26,1% face ao ano anterior, com um total de 236 053 novos veículos, mais 56 208 do que em 2022.

De janeiro a dezembro de 2023 as matrículas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 199 623 unidades, o que se traduziu numa variação positiva de 26,9% relativamente ao período homólogo de 2022. De referir que 51,9% dos veículos ligeiros de passageiros matriculados novos são movidos a outros tipos de energia, nomeadamente elétricos e híbridos.

No que respeita aos veículos ligeiros de mercadorias o mercado atingiu 28 523 unidades, o que representou um crescimento de 20,7% face ao ano de 2022.

³ Fonte: ACAP

Crédito ao consumo

Evolução de novos contratos de crédito aos consumidores⁴

De acordo com os dados divulgados pelo Banco de Portugal, no universo nacional, em 2023 o volume do crédito (clássico) concedido para a aquisição de automóvel cresceu 11% face a 2022. Considerando a queda acentuada no Leasing/ALD (- 64%) o crescimento global no segmento crédito automóvel foi de 7%.

A categoria crédito pessoal reduziu 6% e o plafond de cartões, linhas de crédito e descobertos teve um aumento de 42%.

No total, e desconsiderando o último segmento, que não reflete um valor efetivamente utilizado, a variação do volume de crédito concedido a consumidores foi nula.

Crédito especializado⁵

De acordo com os dados divulgados pela ASFAC, o volume de crédito concedido para a aquisição de automóvel, pelo conjunto das suas associadas, cresceu 9% face a 2022, com particular destaque nos produtos de crédito clássico onde a subida foi de 12%.

O crédito pessoal reduziu 7% de 2022 para 2023 e os plafonds de cartões de crédito e linhas de crédito (não fim do mês) diminuíram 23%. No global, a concessão de crédito foi de -4%. Desconsiderando os plafonds de cartões de crédito e linhas de crédito, a variação anual foi positiva, em 2%.

II. Negócio e atividade

Síntese

Numa conjuntura particularmente complexa a Sociedade manteve, em 2023, o modelo de gestão por segmentos de negócio e o financiamento automóvel como linha principal. Adicionalmente, reforçou a sua principal rede de distribuição junto de clientes finais, tendo selecionado mais intermediários de crédito com os quais iniciou novas parcerias. O ano ficou marcado pela boa performance no volume de faturação que, em 2023, atingiu o valor mais elevado da última década.

Canais de distribuição e produtos

O negócio core da Sociedade assenta na oferta de produtos financeiros aos clientes finais, através das redes de distribuição dos seus parceiros. Neste contexto, a Sociedade disponibiliza, uma ampla gama de soluções de financiamento que inclui produtos de crédito clássico, locação (*leasing*) e renovável (*revolving*). Complementarmente à sua atividade principal, a Sociedade exerce a atividade de distribuição de seguros na categoria de agentes de seguros, diretamente ou no âmbito de estruturas de submediação.

De forma residual a Sociedade mantém um canal de distribuição direto através de telemarketing, de ofertas de crédito pessoal; repetição do financiamento automóvel e venda cruzada (*cross selling*) à sua base de clientes

⁴ Fonte: Banco de Portugal – evolução dos novos contratos de crédito aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009) a dezembro de 2023

⁵ Fonte: ASFAC

particulares. Estas ações assentam em critérios de elegibilidade pré-definidos com base no perfil comportamental e são limitadas a níveis reduzidos de exposição individual.

O financiamento automóvel mantém-se como linha de negócio principal e tem por base um modelo de gestão comercial segmentado em função da tipologia, natureza e dimensão dos respetivos canais de distribuição:

Rede oficial	Rede não oficial
Segmento prime (Grandes Contas)	Segmento <i>middle</i>
Segmento de negócio responsável pela gestão de parcerias com grupos de distribuição de grande dimensão a nível nacional, constituído por representantes oficiais das marcas no mercado português.	Segmento de negócio responsável pela gestão das parcerias com grupos do retalho automóvel de média e pequena dimensão com representação oficial das diversas marcas.

Em 2023 e em linha com os objetivos estratégicos do seu plano de negócios a Sociedade reforçou significativamente a sua posição no segmento do financiamento motos através da consolidação de parcerias com marcas e importadores de relevo. No segmento consumo (saúde, lar e serviços) promove uma atividade com exposição controlada.

Mantem ativa a linha de negócio equipamento, basicamente centrada no financiamento de equipamento de transporte terrestre de mercadorias; tratores agrícolas; equipamentos de movimentação de terras e equipamentos de movimentação de cargas e prossegue a gestão dos programas co-branded de cartões de crédito associados a parceiros da grande distribuição.

Intermediários de crédito

A Sociedade colabora com uma vasta rede de Intermediários de Crédito autorizados e registados junto do Banco de Portugal, que seleciona com base num conjunto rigoroso de critérios, designadamente de natureza financeira, creditícia e reputacional, avaliados pela Direção Financeira e de Risco de Crédito e pela Função de Conformidade, sob proposta comercial.

Adicionalmente, monitoriza em permanência esta atividade, quer através da sua rede de gestores comerciais que mantêm o contacto direto com cada parceiro, quer tendo por base modelos de seguimento automatizados e respetivos alertas.

A Política de Remuneração de Intermediários de Crédito é revista e atualizada anualmente, de forma a garantir que as diversas formas de remuneração não introduzem incentivos pelos quais os intermediários de crédito favoreçam os seus próprios interesses, ou os da própria Sociedade, em prejuízo dos consumidores.

Em 2023 a Sociedade vinculou 83 novos Intermediários de Crédito e conta atualmente com uma rede de 1093 parceiros.

Produção

Propostas / admissão

Em 2023 o número de novas propostas admitidas à análise de risco de crédito aumentou 54% relativamente ao ano anterior, tendo sido atingido um número total de 38 880.

Em linha com o compromisso de praticar uma política de concessão de crédito responsável, a Sociedade manteve uma gestão prudente na admissão de risco de crédito, tendo registado uma taxa de aprovação de propostas de 57,1% (contra os 55,6% do ano anterior).

Crédito concedido

A nova produção de 2023 ascendeu a 252 167 milhares de euros⁶, o que representa um crescimento global de 33% face ao ano anterior.

A destacar o segmento automóvel (*prime rede oficial*) e o segmento motos onde se registaram acréscimos de 29% e 278%, respetivamente, face a 2022.

O financiamento automóvel com origem na rede oficial (*prime e middle*) representa cerca de 72% do volume da nova faturação⁷, seguindo-se o segmento automóvel da rede não oficial (11%), motos (9%) e consumo (6%).

No universo do financiamento especializado a Sociedade cresce 12% em quota de mercado no conjunto dos segmentos (automóvel) novos, (automóvel) usados, motos e consumo (crédito pessoal) a qual se fixa em 5,8% (5,2% em 2022). De realçar a quota de mercado no segmento motos que é agora de 18,2% (6,5% em 2022)⁸.

Carteira

Em 2023 a carteira de crédito registou um crescimento de 11 % face a 2022, tendo atingido o montante de 579 165 milhares de euros. O financiamento automóvel representa 95% do total da carteira sob gestão.

Clientes

A Sociedade entende que a relação com os seus clientes se deve basear na transparência, clareza e responsabilidade, pelo que integra sistematicamente estes três princípios na conceção e implementação das soluções e produtos que disponibiliza.

Assim, o relacionamento com clientes assenta nos seguintes pilares:

Informação e Assistência	<ul style="list-style-type: none"> A Sociedade informa, com a máxima clareza, os clientes sobre os elementos caracterizadores dos produtos oferecidos, bem como sobre o seu Precário que inclui o preço dos serviços prestados e outros encargos a suportar pelos clientes. A Sociedade procura atuar sempre em conformidade com os melhores interesses dos seus clientes, de forma honesta, correta e profissional e informar, nos termos fixados por lei e respetiva regulamentação, dos direitos e deveres que decorrem da celebração de contratos. No âmbito da concessão de crédito, a Sociedade presta aos clientes a informação pré-contratual adequada, sobre as condições e o custo total do crédito, as suas obrigações e os riscos associados à falta de pagamento, e assegura que os Intermediários de Crédito, com quem celebra Contratos de Vinculação, prestam aquelas informações nos mesmos termos.
Modelo de tratamento de reclamações	<ul style="list-style-type: none"> A Sociedade implementou um modelo de gestão de reclamações baseado em dois aspectos fundamentais: a rápida resolução das reclamações e, mais importante ainda, a análise e correcção das causas que lhes dão origem; As reclamações de clientes são um indicador relevante de seguimento periódico e regular, designadamente no âmbito da avaliação do risco de conformidade; A Sociedade instituiu uma função responsável pela gestão das reclamações (Função de Conformidade).
Código de conduta	<ul style="list-style-type: none"> A Sociedade adota códigos de conduta que consagram os princípios orientadores e normas internas dos vários aspectos das relações com clientes.
Publicidade	<ul style="list-style-type: none"> Nas mensagens publicitárias que elabora, aprova e difunde, a Sociedade visa promover a divulgação dos seus produtos de forma clara, objetiva e esclarecida. Assim, toda a informação publicitada deve ser transparente e completa; equilibrada; identificável e verdadeira.

⁶ Inclui dealer funding

⁷ retail

⁸ Fonte:ASFAC

De acordo com a última publicação do Banco de Portugal que analisa a evolução das reclamações apresentadas pelos clientes bancários a respeito da atuação das instituições financeiras e identifica quais as que mais reclamações receberam sobre matérias associadas aos principais produtos e serviços bancários⁹, as reclamações sobre matérias associadas a crédito aos consumidores aumentaram 25,9% face à média mensal de reclamações entradas em 2022 fixando-se a média do sistema, no período em análise, em 0,31 reclamações / 1000 contratos de crédito. Conforme o mesmo relatório divulgado pelo supervisor, o número de reclamações apresentadas contra a Sociedade mantém-se abaixo da média do sistema e é de 0,28 reclamações / 1000 contratos de crédito.

Organização e colaboradores

O ano 2023 fica marcado por uma profunda alteração no modelo de gestão comercial com o objetivo principal de atingir uma maior eficiência na gestão da força de vendas e dos negócios.

Nesse sentido formalizou-se a fusão, numa única Direção Comercial, da Direção Comercial Automóvel e da Direção Comercial OCB (*Other Consumer Business*) que passa a integrar as subáreas Grandes Contas; Negócio Retalho Sul e Negócio Retalho Norte.

Desta alteração resultou uma estrutura comercial mais ágil e eficaz na gestão e condução de cada um dos segmentos, independentemente da sua escala, e por isso mais alinhada com os objetivos estratégicos da unidade Consumer Finance.

Adicionalmente e no âmbito do processo de renovação de quadros iniciado em 2022 foram recrutados novos gestores o que permitiu a recomposição das equipas comerciais, tornando-as coletivamente mais adequadas.

Por outro lado, foram realizados diversos melhoramentos nas instalações da sede, em Lisboa, designadamente no que se refere às áreas comuns e de lazer e no espaço de atendimento presencial a clientes, com o objetivo de dinamizar a presença dos colaboradores no escritório e prestar o melhor serviço aos clientes que nos visitam.

A 31 de dezembro de 2023, o quadro de pessoal da Sociedade contava com um total de 72 colaboradores efetivos, distribuídos equitativamente por género (36 homens e 36 mulheres).

Segundo a distribuição etária o número de colaboradores com idade inferior a 50 anos sobe para 33% (28% em 2022) e a média de idade fica em 51 anos.

No que respeita às habilitações literárias o total de colaboradores com formação ao nível da licenciatura sobe de 48% para 54%.

No âmbito do processo de renovação de quadros, iniciado no último trimestre de 2022, no decurso de 2023 foram admitidos 9 novos colaboradores, essencialmente perfis comerciais e técnicos, para as áreas Comercial; Contabilidade; Talento & Cultura e Meios/Informática.

A formação normativa teve um peso significativo na oferta formativa de 2023, destacando-se as ações em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; Proteção de Dados Pessoais; Recuperação de Crédito (PARI e PERSI) e Distribuição de Seguros.

Refira-se ainda a participação em vários workshops em matérias muito relevantes para a atividade, designadamente sobre Intermediação de Crédito; Publicidade a produtos e serviços financeiros (promovidos pela ASFAC e ministrados pelo Departamento de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal) e CCD 2 [the new Consumer Credit Directive (EU) 2023/2225] organizado pela Comissão Europeia.

Em 2023 fica também consolidado o modelo de trabalho híbrido definido pelo Grupo BBVA e implementado na Sociedade em 2022.

⁹ Evolução das reclamações dos clientes bancários - Comunicado do Banco de Portugal sobre evolução das reclamações dos clientes bancários nos primeiros 7 meses de 2023 (jan. a jul.) de 11 de outubro de 2023.

III. Análise financeira

Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 – que determina a adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) – assim como no Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal.

O Resultado Líquido da Sociedade cifrou-se em 1.485 milhões de euros em 2023, face aos 3.663 milhões de euros apurados no período homólogo de 2022. A Margem Financeira sofreu um decréscimo em 2023, obtendo o valor de 10.670 milhões de euros, comparando com 12.316 milhões de euros apurados no período homólogo de 2022.

A Margem Financeira em termos de taxa atingiu 1,69% em dezembro 2023, comparando com 2,11% em dezembro 2022.

O Produto Bancário atingiu o valor de 11.321 milhões de euros em 2023, comparando com 13.469 milhões de euros relevados em igual período de 2022, verificando-se assim, um decréscimo de 15,9%.

Os Custos Operacionais, que agregam os custos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, diminuíram 1% face ao período homólogo, situando-se em 8.230 milhões de euros em 2023 (8.308 milhões de euros em igual período de 2022).

Em resultado do exposto, o Rácio de Eficiência situou-se em 68%.

Balanço

O Ativo total perfaz 630.421 milhões de euros em dezembro 2023, comparando com os 584.487 milhões de euros apurados em igual data em 2022. O Crédito a Clientes atingiu os 606.595 milhões de euros em dezembro de 2023, evidenciando um acréscimo de 10%, face aos 552.489 milhões de euros revelados no final de dezembro de 2022.

A estrutura da carteira de crédito manteve-se estável e equilibrada, entre dezembro de 2022 e de 2023, com o crédito do segmento Automóvel a representar cerca de 95% do crédito total.

Os Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado totalizaram 554.613 milhões de euros em dezembro de 2023, comparando com os 506.740 milhões de euros relevados em igual data de 2022. Os ativos tiveram um acréscimo de 9,4% face a dezembro de 2022.

No que refere à gestão de Liquidez, ao longo do ano de 2023, a Sociedade, continuou a privilegiar o acesso a fontes de tomada de fundos dentro do Grupo BBVA.

Capital

O Rácio de CET 1 apurado em dezembro de 2023 situou-se em 13,05% que compara com 13,63% do ano anterior.

IV. Relatório de governo societário

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais e tem os seguintes órgãos sociais: i) Mesa da Assembleia Geral; ii) Conselho de Administração e iii) Conselho fiscal e um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Os órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral que designará também o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são selecionados de acordo com a Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais da Sociedade e autorizados para o exercício de funções por parte do Banco Central Europeu.

Princípios de Governo da Sociedade

Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. [Participação direta: 49,9% e Participação indireta: 50,1% (Compañía de Cartera e Inversiones, S.A.)]. Em 2023 não existiram alterações na estrutura societária.

Código de conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta, na versão aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 2 de junho de 2023 após parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em 30 de maio de 2023 (versão 04 de 2023), que estabelece os valores e as orientações comportamentais a seguir pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade; por todos os seus colaboradores e terceiros quando aplicável, que se baseia nos princípios gerais definidos pelo Grupo BBVA, disponível em www.bbvacf.pt.

Conflito de interesses

A Sociedade dispõe de uma Política de Conflito de Interesses e Transações com Partes, na versão aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 16 de julho de 2021 após parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em 12 de julho de 2021 (versão 03 de 2021), que estabelece as regras em matéria de identificação, mitigação, gestão e monitorização de Conflitos de Interesses e identificação e aprovação de Transações com Partes Relacionadas, disponível em www.bbvacf.pt.

Assembleia Geral

A assembleia geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos.

Membros da mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da **assembleia geral**, nomeados para o triénio 2022-2024 na Assembleia Geral anual realizada em 31 de março de 2022, são:

Presidente: Abílio José Ruas da Silva Resende

Secretário: Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na assembleia-geral

De acordo com o disposto no artigo 13.º, n.º 3 dos estatutos, terão direito a voto, podendo, como tal, fazer parte da **assembleia geral**, os acionistas que tiverem averbadas, em seu nome, no livro de registo da sociedade, até sete dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos cem ações. De acordo com o artigo 13.º, n.º 4 dos estatutos, as ações deverão manter-se registadas, em nome do acionista, pelo menos até ao encerramento da reunião da **assembleia geral**.

Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 5 dos estatutos, a cada grupo de cem ações corresponde um voto. Não obstante, de acordo com o artigo 13.º, n.º 6 dos estatutos, para poderem exercer o direito de voto, os acionistas com menos de cem ações deverão agrupar-se de forma a atingir o mínimo exigido, fazendo-se representar, nesse caso, por um só deles, o qual disporá de um mínimo de votos igual ao múltiplo de cem, arredondado por defeito, do número das ações agrupadas.

Acionistas titulares de direitos especiais

O capital social da Sociedade, no montante de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco euros, encontra-se representado por vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco ações ordinárias, com o valor nominal de um Euro cada uma. Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

Regras estatutárias especiais ou outras restrições em matéria de direitos de voto

Para além do suprareferido, não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmam o direito de voto, nem outras regras que possam ser consideradas restritivas dos direitos de voto dos acionistas da Sociedade.

Regras estatutárias sobre as deliberações

De acordo com o artigo 16.º, n.º 1 dos estatutos as deliberações da assembleia geral da BBVA IFIC são tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes ou representados salvo nos casos em que a lei ou o contrato exijam maioria qualificada. As deliberações relativas à fusão com outras entidades em caso de absorção destas, cisão ou alteração dos estatutos só poderão ser tomadas por maioria de dois terços do capital social (artigo 16.º, n.º 4 dos estatutos). É aplicável subsidiariamente o regime legal em matéria de quórum constitutivo e deliberativo, *maxime* o artigo 383.º e o artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais.

Regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Exercício do direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos

De acordo com o artigo 16.º, n.º 5 dos estatutos, não é permitido o voto por correspondência. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas através de meios telemáticos, devendo a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes (artigo 17.º dos estatutos).

Regras aplicáveis à alteração dos estatutos

De acordo com o artigo 16.º, n.º 4 dos estatutos, as deliberações sobre a alteração dos estatutos devem ser aprovadas por dois terços do capital social.

Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração

Os membros do conselho de administração tiveram os seus mandatos reconduzidos para o triénio 2022-2024, tendo sido nomeados na Assembleia Geral anual realizada em 31 de março de 2022 e são, a 31 de dezembro de 2023:

Presidente: Óscar Manuel Cremer Ortega
Vogal: Abílio José Ruas da Silva Resende
Vogal: Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel
Vogal: Luís Aires Coruche de Castro e Almeida
Vogal: Iñaki Armentia Ortiz

Poderes do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração encontram-se previstas no artigo 19.º dos estatutos. De acordo com o artigo 6.º dos estatutos, o conselho de administração encontra-se autorizado após obtenção de parecer favorável do conselho fiscal, a elevar o capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de quinze mil euros, competindo-lhe definir todas as condições destas emissões.

Designação e substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o artigo 18.º dos estatutos, o conselho de administração é composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em assembleia geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Se um administrador faltar cinco vezes a reuniões do conselho de administração, seja de forma seguida ou interpolada, sem justificação aceite pelo órgão de administração, tal equivalerá a uma falta definitiva desse administrador (artigo 22.º, nº 5 dos estatutos).

A substituição de administradores processa-se nos termos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, um dos quais será o Presidente, e por um suplente.

Os membros do conselho fiscal, nomeados para o triénio 2022-2024 na Assembleia Geral realizada em 16 de novembro de 2022 são, a 31 de dezembro de 2023:

Presidente: Juan José Fernandez Garrido

Vogal: Ana Olinda Pinto Moraes

Vogal: Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira

Suplente: Cristina Isabel Linhares Fernandes

Revisor oficial de contas

O revisor oficial de contas e o seu suplente são nomeados pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal. As regras aplicáveis em matéria de avaliação, seleção e designação do revisor oficial de contas estão previstas na Política de Seleção e Designação do ROC/SROC e contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos da Sociedade, disponível em www.bbvacf.pt.

O revisor oficial de contas da Sociedade, nomeado para o triénio 2022-2024 na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2022 é, a 31 de dezembro de 2023, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC S.A.

Competências

As competências do conselho fiscal e do revisor oficial de contas, ou da sociedade de revisores oficiais de contas, é a que legalmente ou pelos estatutos, lhes for atribuída.

V. Modelo de gestão de risco

Princípios e cultura de riscos

O Conselho de Administração promove uma cultura de risco integrada que abrange todas as áreas de atividade da Sociedade e que visa assegurar a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Sociedade está ou pode vir a estar exposta e nesse contexto estabeleceu e mantém um sistema de controlo interno, com o objetivo de garantir a sustentabilidade da Sociedade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade. O sistema de controlo interno abrange toda a Sociedade, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e canais de distribuição de produtos.

Identificação e Gestão dos Riscos

No processo de identificação dos riscos materiais a que a Sociedade está ou poderá estar exposta, identificaram-se os seguintes:

Risco de crédito	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.
Risco taxa de Juro	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Risco de Liquidez	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.
Risco Operacional	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Risco de Compliance	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.
Risco de Sistemas de Informação	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
Risco de Reputação	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Estratégia	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.
Risco de Mercado	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.
Risco de Taxa de Câmbio	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.
Risco de Concentração	O risco de concentração deriva da existência de um número reduzido de exposições com potencial para produzir perdas de tal modo significativas que ponham em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações.
Risco de Solvência	Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações nos requisitos regulamentares, comprometendo a capacidade de garantir a adequação entre os fundos próprios e o perfil de risco.
Risco de Governo Interno	Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante do não cumprimento de leis, regulamentos e orientações dos supervisores sobre governo interno, remuneração, riscos sociais e ambientais e deveres de divulgação e transparência.
Risco de Modelo	O risco de modelo consiste na perda potencial em que uma instituição pode incorrer, em consequência de decisões que possam ser tomadas principalmente com base nos resultados de modelos internos, devido à ocorrência de erros no desenvolvimento, aplicação ou utilização desses modelos.

Governo de Riscos

O sistema de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, que se traduz num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos, assenta no modelo das três linhas de defesa. Este modelo é baseado na repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, da seguinte forma:

1 ^a Linha	As funções de negócio e de suporte que originam riscos e são as primeiras responsáveis pela sua gestão.
2 ^a Linha	As funções de controlo de risco que controlam as exposições de riscos, assegurando a sua supervisão e questionamento, e permitindo uma visão holística dos riscos de todas as atividades.
3 ^a Linha	Auditória Interna, que assegura uma comprovação independente.

Primeira linha de defesa (gestão de riscos):

As unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a Sociedade e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem. Cabe-lhes tomar decisões ponderadas pelo risco subjacente e dentro dos limites de tolerância ao risco definidos; garantir que todos os riscos que assumem são devidas e tempestivamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados e reportar tempestivamente às funções de controlo interno todos os riscos assumidos.

Segunda linha de defesa (controlo e supervisão de riscos):

As funções de controlo de risco interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

Esta segunda linha de defesa deve garantir, dentro dos seus respetivos âmbitos de responsabilidade, que os riscos são geridos de acordo com a apetência de risco definida e promover uma forte cultura de gestão de riscos em toda a organização.

A responsabilidade da segunda linha de defesa inclui a obrigação de reportar, como seja necessário, sobre o risco, a apetência de risco e incumprimentos da mesma aos órgãos de governo apropriados.

A segunda linha de defesa deve adotar e promover uma cultura de gestão de riscos comum. Deverá igualmente fornecer orientação, aconselhamento e juízo especializado em todas as matérias relevantes relacionadas com riscos.

Na estrutura da Sociedade, a segunda linha de defesa é composta por:

- Uma função de gestão de riscos independente das funções operacionais e dotada de recursos adequados, que participa na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos materiais e garante que todos os riscos materiais da Sociedade são identificados, avaliados e reportados adequadamente.
- Uma função de conformidade independente das funções operacionais e dotada de recursos adequados, responsável pela gestão do risco de cumprimento de leis, regulamentos, normas e códigos de ética e de conduta.

A função de conformidade e a função de gestão de riscos estão estabelecidas em unidades de estrutura organicamente segregadas, mas interagem entre si de forma a assegurar que dispõem da informação necessária, completa e tempestiva para o desempenho efetivo das respetivas funções.

Terceira linha de defesa (risk assurance):

A auditoria interna é uma função permanente, independente de qualquer outra função ou unidade, cuja missão é fornecer uma garantia independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controlo interno, gestão do risco e de governo, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação.

A Sociedade recorre aos serviços comuns do Grupo BBVA para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas à função de auditoria interna. Nesses termos, a função de auditoria interna é assegurada pela auditoria interna do Grupo BBVA que é coordenada, centralmente, pelo *Audit Partner España* no âmbito do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Apetite ao risco

O sistema de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, e baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, suportados em políticas, procedimentos e limites de tolerância ao risco definidos e aprovados (*RAF- Risk Appetite Framework*), em conformidade com as orientações definidas pelo Grupo BBVA.

VI. Perspetivas para 2024

Em 2024 espera-se que a economia mundial mantenha uma tendência de crescimento, apesar da elevada incerteza relativamente à evolução do cenário geopolítico. A escalada de conflitos internacionais, em particular no médio Oriente e na Ucrânia podem vir a influenciar de forma decisiva a evolução da economia global, por outro lado entramos num ano de eleições em vários países que podem vir a ter influência determinante na evolução desses conflitos.

Relativamente ao setor financeiro será de esperar que a normalização das taxas de juro permita que a atividade bancária mantenha um ritmo de crescimento ainda que de forma mais moderada do que em 2023.

Neste quadro de incerteza a economia global em 2024 deverá sofrer um abrandamento com um crescimento do PIB na zona Euro a situar-se em 1%, ou mesmo ligeiramente abaixo desse patamar.

A inflação manterá uma trajetória descendente ainda que gradual em particular nos EUA e na Zona Euro, onde se espera que venha a estar próxima da meta dos 2%, permitindo que os bancos centrais iniciem, previsivelmente de forma mais notória a partir do segundo semestre, uma política de descida das principais taxas de juro de referência, com cortes entre 50-100 pontos base no caso do BCE.

Em Portugal, a evolução do PIB deverá manter registo ligeiramente superior à média da Zona Euro com um crescimento de 1%. Esta desaceleração na evolução do PIB estará condicionada pela política monetária restritiva recente do BCE e por uma subida ligeira do nível de desemprego que se espera possa ter impacto negativo no consumo privado.

Por outro lado, é expectável que o ajustamento da inflação e sobretudo o aumento do investimento público, associado aos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), venham a ter papel decisivo na evolução da economia, atenuando os efeitos adversos dum cenário global instável.

Do ponto de vista da atividade bancária será relevante já a partir de 2024 a definição das Diretivas em matéria de crédito aos consumidores e contratos de serviços financeiros celebrados à distância (respectivamente: (UE) 2023/2225 e (UE) 2023/2673), que os estados-membros devem transpor até 2025.

O setor automóvel deverá em 2024 manter uma tendência de crescimento moderado, com a normalização das cadeias de abastecimento e prazos de entrega iniciada em 2023.

Apesar da redução do rendimento disponível das famílias, espera-se que a venda de veículos novos venha a registar um crescimento na ordem dos 5%, particularmente muito suportado pela evolução da procura de veículos plug in, híbridos e elétricos, que constituíram já em 2023 o principal fator de dinamização do mercado. Essa transição de veículos de combustão para veículos verdes, particularmente evidente no mercado português, deverá contribuir para uma evolução positiva das vendas.

VII. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração aprovou a seguinte proposta de aplicação de resultados, referente ao exercício económico de 2023, a submeter em Assembleia Geral da Sociedade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade encerrou o exercício económico de 2023 com um resultado líquido positivo de 1 485 milhares de euros. Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os referidos resultados positivos tenham a seguinte distribuição:

- Reserva Legal: 148 482,00 EUR
- Dividendos: 742 411,00 EUR
- Resultados Transitados: 593 929,00 EUR

VIII. Outras informações

Não se registaram factos enquadráveis nas alíneas d), e) e g) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais.

IX. Notas finais

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes ajustáveis, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023. Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registam outros factos relevantes suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas.

O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Sociedade.

Às pessoas e entidades que contribuíram para a realização deste exercício, nomeadamente aos nossos colaboradores, clientes e parceiros, quer o Conselho de Administração deixar expresso os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

Lisboa, 28 de março de 2024.

O Conselho de Administração

Óscar Manuel Cremer Ortega

Abílio José Ruas da Silva Resende

Luís Aires Coruche de Castro e Almeida

Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel

Iñaki Armentia Ortiz

Demonstrações financeiras



Demonstrações Financeiras

Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)		Notas	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	Valor Líquido		Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	23	15 217 807	23 080 226	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Dos quais: Crédito a clientes	3	606 595 120	552 489 222	
Ativos não correntes detidos para venda	4	-	26 707	
Outros Ativos Tangíveis	5	1 168 303	1 307 762	
Ativos intangíveis	5	-	3 061	
Ativos por impostos Correntes	6	160 104	-	
Ativos por impostos Diferidos	6	595 144	660 133	
Outros ativos	7	6 684 678	6 920 113	
Total do Ativo		630 421 155	584 487 224	

(Montantes expressos em Euros)		Notas	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Valor Líquido		Valor Líquido	Valor Líquido
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	8	554 613 120	506 740 181	
Provisões	9	1 863 031	2 074 356	
Passivos por impostos Correntes	6	0	193 308	
Outros passivos	10	10 068 717	11 256 425	
Total do Passivo		566 544 868	520 264 271	
Capital Social	11	29 903 045	29 903 045	
Outras reservas	11	6 335 995	5 969 697	
Resultados transitados	11	26 152 425	24 687 237	
Resultado Líquido do exercício		1 484 822	3 662 973	
Total do Capital Próprio		63 876 287	64 222 953	
Total do Passivo e do Capital Próprio		630 421 155	584 487 224	

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)	Notas	2023	2022
Juros e rendimentos similares	13	41 074 870	32 431 714
Juros e encargos similares	14	(30 404 969)	(20 115 662)
Margem financeira		10 669 901	12 316 052
Rendimentos de serviços e comissões	15	814 868	621 359
Encargos com serviços e comissões	16	(1 099 271)	(890 546)
Resultados de ativos não financeiros	17	22 793	44 113
Outros resultados de exploração	18	912 390	1 377 688
Produto bancário		11 320 682	13 468 666
Custos com pessoal	19	(4 201 458)	(4 520 725)
Gastos gerais administrativos	20	(3 420 067)	(3 193 492)
Depreciações e amortizações	5	(608 307)	(594 150)
Provisões líquidas de reposições e anulações	9	211 325	(58 192)
Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros	9	(1 113 705)	24 488
Imparidades (ou reversão) de ativos não financeiros	9	7 156	(5 694)
Resultado antes de impostos		2 195 626	5 120 901
Imposto Corrente	6	(645 815)	(1 294 325)
Imposto Diferido	6	(64 989)	(163 602)
		(710 804)	(1 457 927)
Resultado líquido do exercício		1 484 822	3 662 973
Outro rendimento integral		-	-
Resultado integral do exercício		1 484 822	3 662 973
Resultado líquido do exercício por Ação		0,050	0,122

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações das Alterações dos Capitais Próprios dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)	Capital	Reserva legal	Reservas livres	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total capital próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	29 903 045	4 394 959	1 059 096	22 624 668	5 156 422	63 138 190
Aplicação de resultados:						
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2 578 211)	(2 578 211)
Resultados Transitados	-	-	-	2 062 569	(2 062 569)	-
Incorporação em reservas	-	515 642	-	-	(515 642)	-
Rendimento integral do exercício de 2022	-	-	-	-	3 662 973	3 662 973
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	29 903 045	4 910 601	1 059 096	24 687 237	3 662 973	64 222 953
Aplicação de resultados:						
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1 831 487)	(1 831 487)
Resultados Transitados	-	-	-	1 465 188	(1 465 188)	-
Incorporação em reservas	-	366 298	-	-	(366 298)	-
Rendimento integral do exercício de 2023	-	-	-	-	1 484 822	1 484 822
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	29 903 045	5 276 899	1 059 096	26 152 425	1 484 822	63 876 287

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)	2023	2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros, comissões e outras receitas equiparados recebidos	43 319 072	32 397 133
Juros, comissões e outras despesas equiparados pagos	(31 276 970)	(20 569 943)
Pagamentos a empregados e a fornecedores	(7 565 824)	(7 019 529)
Recuperação de crédito e juros	596 795	617 937
Outros resultados	444 167	595 142
(Aumentos)/Diminuições de Ativos e Passivos Operacionais		
Créditos sobre clientes	(57 023 907)	(12 228 244)
Impostos sobre os lucros pagos	(999 228)	(1 615 695)
	(52 505 895)	(7 823 199)
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos provenientes de tangíveis e intangíveis	36 248	5 833
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos respeitantes a tangíveis e intangíveis	(502 383)	(129 417)
	(466 135)	(123 584)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento		
Empréstimos Obtidos	47 277 984	2 019 790
Juros de passivos de locações	(2 244)	(4 219)
Reembolso de passivos de locações	(334 642)	(329 480)
Pagamento de Dividendos	(1 831 487)	(2 578 211)
	45 109 611	(892 120)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(7 862 419)	(8 838 903)
Caixa e equivalentes no início do período	23 080 226	31 919 129
Caixa e equivalentes no fim do período	15 217 807	23 080 226

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Contabilista Certificado

A Administração

Anexo às Demonstrações Financeiras (em 31 de dezembro de 2023)

Nota Introdutória

A BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada "BBVA IFIC" ou "Sociedade") foi constituída por escritura pública em maio de 1992, com a denominação de BBVA Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. (BBVA Leasing).

Durante o exercício de 2003, foi celebrada a escritura de fusão por incorporação na BBVA Leasing da BBVA SFAC – Sociedade Financeira de Aquisições a Crédito, S.A., a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2003. Simultaneamente foi alterada a denominação da Sociedade e o seu objeto social.

A BBVA IFIC tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. Em 31 de dezembro de 2023, a atividade da BBVA IFIC encontra-se segmentada nas vertentes de locação financeira mobiliária e financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços.

Conforme indicado na Nota 11, a BBVA IFIC é detida pela Compañía Cartera e Inversiones, S.A. e pelo Banco Bilbao Vizcaya & Argentaria, S.A., entidades pertencentes ao Grupo BBVA. Consequentemente, as operações e transações da BBVA IFIC são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo BBVA encontram-se detalhados na Nota 12.

1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2023, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade.

As normas IFRS (novas e revistas) consideradas pela Sociedade são as IFRS, emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB), e as interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Committee" (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras da BBVA IFIC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de fevereiro de 2024.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

1.2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.2.2. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade podem dividir-se da seguinte forma:

- Locações Financeiras contabilizadas de acordo com a IFRS 16; e,
- Outros ativos financeiros contabilizados de acordo com a IFRS 9.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido nos termos da Norma IFRS 16 – “Locações”, dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

Para os restantes Ativos financeiros (incluindo o Crédito a Clientes, que não se enquadra em locações financeiras), tal como referido acima, a norma aplicada é a IFRS 9, pelo que o seu reconhecimento e mensuração seguem o apresentado na alínea a) desta nota – “Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros”.

A amortização do crédito concedido a Clientes é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado, valor residual dos contratos e custos associados. Esta rubrica regista igualmente os adiantamentos para aquisição de bens que se destinem a ser objeto de contratos de locação financeira.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transação que são diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros são adicionados ou deduzidos do justo valor dos ativos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com o definido na IFRS 9, os ativos financeiros, no momento do seu reconhecimento inicial, são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado;**
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;**
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.**

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- O modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Os requisitos de classificação acima descritos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios previstos na IFRS 16 – Locações, tal como referido acima.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ii) Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui o Crédito a clientes (exceto operações de locação) e outros ativos financeiros geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo consiste em receber somente os seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As Aplicações em instituições de crédito e o Crédito a clientes e Outros ativos financeiros são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Estes ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, com base no método da taxa de juro efetiva. A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede ao cálculo dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade.

b) Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros incluídos no portfolio em questão devem ser reclassificados.

A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

c) Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou transfere o ativo financeiro e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o previsto na norma IFRS 9.

Um ativo financeiro é considerado modificado quando os fluxos de caixa contratuais são renegociados ou reestruturados. A renegociação ou modificação pode conduzir ao desreconhecimento do ativo financeiro antigo e ao reconhecimento de um novo ativo financeiro quando o impacto ao nível dos fluxos de caixa for considerado pela Sociedade como sendo muito significativo, levando à conclusão de que o ativo resultante do processo de renegociação corresponde a um novo ativo financeiro distinto do anterior.

Quando os termos do ativo financeiro são renegociados ou modificados e a respetiva modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, um ganho ou perda é reconhecido em resultados pelo montante da diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados, descontados à taxa de juro efetiva original.

Política de write-off

A Sociedade reduz diretamente o valor contabilístico bruto de um ativo financeiro quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse mesmo ativo financeiro quer na sua totalidade ou em parte. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais. Possíveis recuperações futuras são reconhecidas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses montantes também reconhecidos nas contas extrapatrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

d) Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em ativos registados na rubrica contabilística de Crédito a clientes (crédito ao consumo, locações e outros créditos).

As perdas por imparidade nestes ativos reduzem o respetivo valor de balanço por contrapartida da rubrica de resultados "Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros".

Para a determinação das perdas de crédito esperadas para os contratos de locação financeira, a Sociedade optou por adotar o modelo geral de imparidade preconizado na norma IFRS 9, utilizado também pela Sociedade para os ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito seguidamente.

Classificação dos instrumentos financeiros por stages

Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial			
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Critérios de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

A Sociedade determina as perdas por imparidade de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o momento do reconhecimento inicial. Para este efeito, a Sociedade classifica as operações num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime"). As operações revertem ao stage 1 quando deixe de ser observado um aumento significativo do risco de crédito face ao seu reconhecimento inicial.
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime". Os ativos transitam para o anterior stage quando se verifique o cumprimento do período de quarentena do default.

Aumento significativo de risco de crédito (Significant increase in credit risk - SICR) (Stage 2)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos. Em termos qualitativos, a Sociedade tem em consideração o número de dias de atraso nos pagamentos dos contratos. Em termos quantitativos, a Sociedade procede à comparação e respetiva análise da variação entre a probabilidade de default (PD) à data de originação do contrato e a PD à data de reporte.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade (Stage 3)

A Sociedade considera como estando em default qualquer contrato que tenha um incumprimento (atraso) superior a 90 dias no pagamento de capital e/ou juros. Adicionalmente, caso esses contratos representem uma exposição igual ou superior a 20% do total da exposição do cliente, todos os restantes contratos do cliente são considerados também em default ("contaminação") até que se verifique um cumprimento dos pagamentos (juros e capital) ao longo de pelo menos 6 meses consecutivos ("período de quarentena").

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

Em 2023 não foi realizada análise individual. Todos os clientes foram sujeitos a análise coletiva.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam identificadas evidências objetivas de imparidade, a Sociedade determina as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros com base num modelo de análise coletiva.

Desta forma, a determinação de perdas por imparidade com base em análise coletiva implica que que as exposições sejam agrupadas em segmentos homogéneos de risco tendo em conta drivers de risco de crédito que tenham em comum.

Nesse sentido, um primeiro critério de segmentação prende-se com a segregação das exposições pelos vários segmentos de negócio da Sociedade, nomeadamente:

- Cartões
- Concessionários Novos
- Concessionários Usados
- Consumo
- Equipamento
- Concessionários Frotas
- Opera
- Outros

Adicionalmente, e de forma a calcular fatores de risco para a estimativa de perdas esperadas por imparidade, são considerados características adicionais das exposições que permitam identificar sub-segmentos de risco. Destacam-se as seguintes variáveis consideradas pela Sociedade:

- Tipo de cliente
- Tipo de produto
- Dias de atraso
- Ratings de risco de crédito
- Atividade
- Tipo de garantia
- Rácio Loan-to-Value
- Limites de crédito
- Maturidade residual
- Refinanciados.

Os principais fatores de risco utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis designadas por "fatores de risco":

- Probabilidade de Incumprimento ("Probability of Default" – PD)
- Perda dado o Incumprimento ("Loss Given Default" – LGD)
- Exposição no momento do Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD)

Para a estimativa das PD, a Sociedade utiliza um modelo interno que permite estimar curvas de PD através de modelização macroeconómica com recurso a regressões lineares múltiplas e da projeção de curvas de PD marginais forward-looking, isto é, contemplando informação sobre perspetivas de evolução económica futura. Esta informação, considera as seguintes variáveis macroeconómicas:

- Produto Interno Bruto (PIB)
- Taxa de Desemprego
- Dívida Pública Portuguesa a 10 anos
- Consumo Privado

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em *default*, e corresponde à diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa devidos e os fluxos de caixa que a Sociedade espera vir a receber, incluindo possíveis execuções de colaterais. A Sociedade estima a LGD com base nos dados históricos de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou o cliente entre em *default*. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais à respetiva exposição atual em resultado das condições contratuais, nomeadamente amortizações e pagamentos antecipados ou cancelamentos.

A Sociedade adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis classificadas nos stages 2 e 3 de imparidade um prazo de 8 anos. Este prazo foi determinado tendo por base o modelo de maturidade comportamental aplicado pela Sociedade a este tipo de produtos.

1.2.3. IFRS 16 - Locações

No início de um contrato a BBVA IFIC avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a BBVA IFIC avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto;
- O locatário tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- O locatário tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. Esse direito existe quando o locatário tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a BBVA IFIC imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

i. Como locatária

Para os contratos de locação nos quais é locatária, a BBVA IFIC reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiramente. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, é utilizada a taxa incremental de financiamento da BBVA IFIC. A taxa incremental de financiamento é a taxa de juro que a BBVA IFIC teria de pagar para obter, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do ativo subjacente. Por norma, a BBVA IFIC utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;

- O preço do exercício de uma opção de compra, se a BBVA IFIC estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela BBVA IFIC.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da BBVA IFIC do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a BBVA IFIC altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo da locação é remensurado, a BBVA IFIC reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a BBVA IFIC reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A BBVA IFIC apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira. As despesas de amortização do ativo sob direito de uso e as despesas de juros referentes ao passivo da locação são apresentadas em "Depreciações e Amortizações" e "Juros e Encargos Similares" na demonstração de resultados, respetivamente.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior (locações de curto prazo) e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A BBVA IFIC não aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, para os contratos de locação em que atualmente é locatária.

ii. Como locadora

Quando a BBVA IFIC atua como locadora, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a BBVA IFIC efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido como tal nos termos da IFRS 16 dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou

- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos.

Quando a BBVA IFIC é uma locadora intermediária (a entidade é locatária no âmbito do contrato de locação original e locadora no contrato de sublocação), contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a BBVA IFIC aplica a isenção de reconhecimento prevista na norma, a BBVA IFIC classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a BBVA IFIC aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As políticas contabilísticas aplicáveis à BBVA IFIC como locadora no período comparativo não foram diferentes da IFRS 16.

1.2.4. Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos do IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, os ativos (ou grupos de ativos) não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expetável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual;
- Deverá existir a expetativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos não correntes detidos para venda (Nota 4), referem-se aos bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, os quais são inicialmente registados pelo valor do capital em dívida à data da rescisão e ativos fixos tangíveis que, por regra, são afetos a equipamento de transporte. É registada imparidade sempre que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em preços de mercado para viaturas usadas ou, quando não aplicável, com base em avaliações de peritos independentes.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

1.2.5. Outros Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os outros ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente elevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos outros ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado dos bens, como segue:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	4
Material de transporte	4

1.2.6. Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado dos bens, o qual corresponde a um período de três anos.

1.2.7. Seguros

As despesas com seguros são registadas inicialmente na rubrica “Outros ativos – Seguros a imputar” (Nota 7). O reconhecimento em resultados como custo, na rubrica “Outras Despesas Operacionais” (Nota 18), é efetuado de forma linear durante o período de vigência da apólice.

Os seguros são faturados mensalmente aos clientes, sendo o proveito reconhecido na rubrica “Outras Receitas Operacionais” (Nota 18).

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas aquando do recebimento, na rubrica de proveitos “Rendimento de serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 15).

Com base na análise histórica de anulação de contratos de seguros por parte dos seus clientes, a Sociedade registra uma estimativa de comissões a devolver na rubrica “Outros passivos – Estimativa de comissões de seguros a restituir” por contrapartida de uma redução à rubrica de proveitos “Rendimentos de serviços e comissões – Estimativa de comissões de seguros a restituir” (Notas 10 e 15).

O custo é reconhecido na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 16).

1.2.8. Passivos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e,
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

A Sociedade classifica e mensura os seus passivos financeiros (recursos de outras instituições de crédito) ao custo amortizado.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

1.2.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) a BBVA IFIC tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.2.10. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a BBVA IFIC procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em stages 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade).

O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

1.2.11. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos num momento específico são reconhecidos no momento em que a obrigação de desempenho associada é cumprida;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados na Margem Financeira.

1.2.12. Benefícios dos empregados

A Sociedade não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário.

Em 2013, parte da remuneração variável atribuída ao coletivo identificado (“Risk takers”), passou a incorporar ações do acionista da Sociedade – “Cash-settled share-based payment”. Anualmente, a Sociedade regista na demonstração dos resultados (“Custos com o pessoal” – Nota 19) o valor da remuneração variável atribuída no ano, por contrapartida da rubrica “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis” (Nota 10).

O pagamento da remuneração variável obedece às regras previstas na Política de Remunerações que se encontra em vigor. Pela aquisição das ações do acionista, a Sociedade regulariza “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis”. A variação no justo valor das ações atribuídas e ainda não adquiridas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os restantes benefícios a empregados são despesas de curto prazo e são reconhecidos no exercício a que respeitam.

1.2.13. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam a BBVA IFIC a efetuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objetivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

1.2.14. Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal.

Com a publicação da Lei nº 12 – A/2010, de 30 de junho, foi introduzida a Derrama Estadual.

As taxas de Derrama Estadual previstas no art.º 87º. A do Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (CIRC) correspondem a uma taxa variável sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de acordo com os escalões abaixo indicados:

- Menor do que 1.500 M€ - 0%
- Entre 1.500 M€ e 7.500 M€ - 3%
- Entre 7.500 M€ e 35.000 M€ - 5%
- Maior do que 35.000 M€ - 7%

Nos termos do CIRC a taxa de IRC sobre a matéria coletável, acima referida é de 21%.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

As situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem essencialmente a provisões e imparidades de crédito não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício.

As autoridades têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito), designadamente em sede de IRC e de Imposto sobre o Valor Acrescentado, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios de 2019 a 2022.

Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas pelas autoridades fiscais, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima indicados, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

1.2.15. Resultado por Ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas da BBVA IFIC pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela própria Sociedade e detidas como ações próprias. Atualmente, a Sociedade não é detentora de nenhuma ação própria.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

Se o resultado por ação for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por ação para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

1.3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

1.3.1. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas

Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.

Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)

Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

1.3.2. Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

[Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants](#)

Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

[Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação](#)

Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas emendas apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

1.3.3. Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

[Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements](#)

Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

[Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability](#)

Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registrados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração de ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio a um nível que reflete a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma como os gestores dos ativos são retribuídos.

A Sociedade monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pela Sociedade do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em crédito a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

A. Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação razoável e sustentável. Um ativo é classificado em stage 3 sempre que apresente um atraso no pagamento de capital e/ou juros superior a 90 dias.

B. Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

C. Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a Sociedade espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais da operação. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações.

A Sociedade considera que as perdas por imparidade para crédito determinadas com base na metodologia referida na Nota 1.2. 2. d) refletem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito concedido.

3. Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Crédito Vencido :		
Credito ao consumo	511 785 295	447 659 761
Locação financeira mobiliaria	47 836 323	53 800 188
Outros créditos	10 719 477	12 913 034
	570 341 095	514 372 983
Crédito e juros vencidos	8 823 895	7 768 098
Total credito concedido	579 164 990	522 141 081
Juros a receber de crédito concedido	2 546 538	1 982 894
Comissões e despesas deferidas associadas ao custo amortizado:		
Comissões de angariação de operações de crédito	38 742 409	39 152 045
Rappel por angariação de operações de crédito	4 055 494	4 009 539
Despesas de Reserva de Propriedade	965 295	1 013 046
Subvenções (juros suportados pelo fornecedor)	(2 528 949)	(1 406 046)
Despesas de inicio de contrato facturadas aos clientes	(6 683 913)	(5 850 298)
	34 550 337	36 918 287
	616 261 865	561 042 262
Imparidade para crédito (NOTA 9):	(9 666 745)	(8 553 040)
	(9 666 745)	(8 553 040)
Crédito a Clientes	606 595 120	552 489 222

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição do crédito concedido por setores de atividade, era a seguinte:

	31/12/2023			31-12-2022		
	Crédito Vencido	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vencido	Crédito e Juros Vencidos	Total
Agricultura	-	-	-	501 843	49 128	550 971
Comércio	24 189 399	695 526	24 884 925	19 276 386	446 866	19 723 252
Construção e obras públicas	6 365 383	116 857	6 482 240	5 313 934	113 944	5 427 878
Indústria	4 403 938	149 021	4 552 959	3 492 806	116 155	3 608 961
Outros	36 268 300	592 461	36 860 761	31 797 432	546 844	32 344 276
Particulares	499 114 075	7 270 030	506 384 105	453 990 582	6 495 161	460 485 743
	570 341 095	8 823 895	579 164 990	514 372 983	7 768 098	522 141 081

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

	31-12-2023					
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	208 086	411 263	619 349	206 701	617 964	1 385
De 3 meses a 1 ano	3 093 639	2 591 181	5 684 820	3 039 472	5 630 653	54 167
De 1 a 2 anos	8 180 521	2 373 744	10 554 265	7 830 389	10 204 133	350 132
De 2 a 5 anos	33 118 365	2 917 473	36 035 838	29 964 369	32 881 842	3 153 996
Mais de 5 anos	25 193 953	1 071 943	26 265 896	21 446 480	22 518 423	3 747 473
	69 794 564	9 365 604	79 160 168	62 487 411	71 853 015	7 307 153

	31-12-2022					
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	170 054	284 150	454 204	168 909	453 059	1 145
De 3 meses a 1 ano	4 388 531	3 674 570	8 063 101	4 336 004	8 010 574	52 527
De 1 a 2 anos	9 520 486	3 010 509	12 530 995	9 260 384	12 270 893	260 102
De 2 a 5 anos	34 060 464	3 480 304	37 540 768	31 451 915	34 932 219	2 608 549
Mais de 5 anos	26 819 267	1 129 350	27 948 617	23 203 912	24 333 262	3 615 355
	74 958 802	11 578 883	86 537 685	68 421 124	80 000 007	6 537 678

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o crédito e juros vencidos apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2023	31-12-2022
Stage 1	400 623	369 744
Stage 2	417 275	135 394
Stage 3	8 005 997	7 262 960
	8 823 895	7 768 098

Em 31 de dezembro de 2023, o valor contabilístico bruto de ativos financeiros ao custo amortizado (nota 1.2.2.a)) ascende a 566.908.460 euros e o valor contabilístico bruto de contratos de locação financeira (nota 1.2.3) ascende a 49.353.406 euros.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a imparidade constituída para fazer face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Imparidade do crédito:		
Crédito ao consumo	9 109 299	7 928 008
Locação financeira mobiliária	555 311	622 103
Outros créditos	2 135	2 929
	9 666 745	8 553 040

Em 31 de dezembro 2023, a carteira de crédito a clientes, detalhada por stage e por categoria de ativo é apresentada na nota 21.

4. Ativos não correntes detidos para venda

Conforme indicado na Nota 1.2.4, encontram-se registados nesta rubrica os bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, conforme segue:

	Saldo em 31-12-2023	Saldo em 31-12-2022
Valor bruto	-	33 863
Imparidade (Nota 9)	-	(7 156)
	-	26 707

5. Outros ativos tangíveis e intangíveis

O movimento ocorrido nestas rubricas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2022			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2023		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 806 506	(1 230 441)	576 065	6 653	-	-	(331 101)	1 813 159	(1 561 542)	251 618
Imóveis	203 433	(14 325)	189 108	-	-	-	(6 612)	203 433	(20 938)	182 495
Terreno	59 200	-	59 200	-	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	63 207	(62 979)	229	-	-	-	(56)	63 207	(63 035)	173
Máquinas e ferramentas	21 910	(17 882)	4 029	-	-	-	(966)	21 910	(18 848)	3 061
Equipamento informático	829 245	(733 925)	95 320	30 646	-	-	(41 819)	859 891	(775 791)	84 100
Instalações	12 532	(8 366)	4 166	-	-	-	(668)	12 532	(9 031)	3 501
Material de transporte	917 379	(537 734)	379 645	471 737	(201 497)	158 249	(224 023)	1 187 619	(603 463)	584 156
	3 913 412	(2 605 651)	1 307 762	509 035	(201 497)	158 249	(605 246)	4 220 950	(3 052 647)	1 168 303
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 594 677)	3 061	-	-	-	(3 061)	3 597 737	(3 597 737)	-
	7 511 149	(6 200 328)	1 310 824	509 035	(201 497)	158 249	(608 307)	7 818 687	(6 650 385)	1 168 303

	Saldos em 31-12-2021			Abates e alienações			Saldos em 31-12-2022			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 806 506	(901 389)	905 117	-	-	-	(329 052)	1 806 506	(1 230 441)	576 065
Imóveis	203 433	(7 713)	195 720	-	-	-	(6 612)	203 433	(14 325)	189 108
Terreno	59 200	-	59 200	-	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material										
Mobiliário e material	63 207	(62 922)	285	-	-	-	(56)	63 207	(62 979)	229
Máquinas e ferramentas	21 910	(16 915)	4 995	-	-	-	(966)	21 910	(17 882)	4 029
Equipamento informático	737 828	(724 912)	12 916	91 417	-	-	(9 014)	829 245	(733 925)	95 320
Instalações	12 532	(6 906)	5 626	-	-	-	(1 460)	12 532	(8 366)	4 166
Material de transporte	914 379	(338 242)	576 137	38 000	(35 000)	29 167	(228 659)	917 379	(537 734)	379 645
	3 818 995	(2 058 999)	1 759 996	129 417	(35 000)	29 167	(575 818)	3 913 412	(2 605 651)	1 307 762
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 576 345)	21 392	-	-	-	(18 332)	3 597 737	(3 594 677)	3 061
	7 416 732	(5 635 344)	1 781 388	129 417	(35 000)	29 167	(594 150)	7 511 149	(6 200 328)	1 310 824

6. Impostos

O detalhe das rubricas de Ativos e Passivos por impostos, nos exercícios de 2023 e 2022, detalha-se da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022
Estimativa de Imposto	(646 116)	-
Pagamento por conta	738 656	-
Pagamentos adicionais por conta	67 563	-
Ativo por imposto Corrente	160 104	-
Ativo por impostos Diferido	31-12-2023	31-12-2022
Estimativa de Imposto	-	(1 460 764)
Pagamento por conta	-	1 159 638
Pagamentos adicionais por conta	-	107 818
Passivo por imposto Corrente	-	(193 308)

O movimento nos impostos diferidos ativos durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

	31-12-2023					
	Saldos em 31-12-2022		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2023	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos:						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	41 175	10 089	(13 080)	(3 205)	28 095	6 884
Outras provisões	909 011	222 707	(88 035)	(21 569)	820 976	201 138
	950 186	232 796	(101 115)	(24 774)	849 071	208 022
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 472 634	360 795	20 552	5 035	1 493 186	365 831
Pagamento baseado Ações Diferidas	271 599	66 542	(184 697)	(45 250)	86 902	21 291
	2 694 419	660 133	(265 261)	(64 989)	2 429 158	595 144

	31-12-2022					
	Saldos em 31-12-2021		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2022	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos:						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	757 451	185 576	(716 276)	(175 487)	41 175	10 089
Outras provisões	866 552	212 305	42 459	10 402	909 011	222 707
	1 624 003	397 881	(673 817)	(165 085)	950 186	232 796
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 557 909	381 687	(85 275)	(20 892)	1 472 634	360 795
Pagamento baseado Ações Diferidas	180 272	44 167	91 327	22 375	271 599	66 542
	3 362 184	823 735	(667 765)	(163 602)	2 694 419	660 133

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os impostos diferidos ativos foram calculados tendo em consideração o acréscimo na taxa de imposto resultante da Derrama Estadual e a legislação aprovada ou substancialmente aprovada para os exercícios seguintes. Neste sentido, foi utilizada uma taxa de acordo com a Nota 1.2.14.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre os lucros e o lucro do exercício antes de impostos são apresentados como se segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Impostos Correntes		
Do exercício	646 116	1 460 764
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	(300)	(166 439)
	645 815	1 294 325
Impostos diferidos		
Registo de diferenças temporárias	64 989	163 602
Total de impostos reconhecidos em resultados	710 805	1 457 927
Lucro antes de impostos	2 195 626	5 120 901
Carga Fiscal	32,37%	28,47%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2023 e 2022 pode ser demonstrada como segue:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2 195 626		5 120 901
Imposto Corrente	21,00%	461 082	21,00%	1 075 389
Derrama Estadual	1,22%	26 801	2,19%	112 184
Derrama Municipal	1,64%	35 901	1,50%	76 814
	23,86%	523 784	24,69%	1 264 387
Correções para efeitos de apuramento:				
Multas e outras penalidades	0,02%	475	0,04%	2 035
Imparidade / Provisões	(2,16%)	(47 346)	0,02%	1 015
Contribuição para setor bancário	7,49%	164 454	1,81%	92 892
Outros	(1,00%)	(21 995)	(0,17%)	(8 692)
Pagamento com base em ações	(2,01%)	(44 061)	0,44%	22 549
Diferença entre Mais e Menos Valias	(0,35%)	(7 766)	0,01%	720
Benefícios fiscais	(0,09%)	(1 932)	(0,04%)	(1 985)
Total Ajustamentos	1,91%	41 829	2,12%	108 534
Lucro Tributável	25,76%	565 613	26,81%	1 372 921
Tributação Autónoma	3,67%	80 503	1,72%	87 843
Insuficiencia / (excesso) de estimativa do ano anterior	(0,01%)	(300)	(3,25%)	(166 439)
Imposto sobre o resultado	29,41%	645 816	25,28%	1 294 324
Imposto diferido - P&L	2,96%	64 989	3,19%	163 602
Total de imposto do Exercício	32,37%	710 805	28,47%	1 457 927

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido, quando aplicável, dos elementos do passivo que integram os fundos próprios, dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou por um sistema de garantia de depósitos oficialmente reconhecido. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidades aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nocial dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

Mantem-se em vigor para 2023 a contribuição do setor bancário cujo regime foi aprovado pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Reforma tributária internacional

A digitalização e a globalização das relações comerciais têm trazido grandes desafios às regras tributárias tradicionais, criando a necessidade da serem reformuladas. Estes desafios foram endereçados a nível internacional

por meio do projeto BEPS (Base Erosion and Profit Shifting) na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

As regras foram formalizadas em 2015, com a publicação de 15 ações que visavam mitigar planeamentos abusivos de grupos multinacionais que geravam erosão das bases tributáveis.

Em 2021, o G20 concordou em implementar duas iniciativas, Pillar 1 e Pillar 2, com o objetivo de modificar tanto a forma de tributar, quanto a repartição de competência entre os Estados, criando novos mecanismos de cálculo e de pagamento de imposto para os grupos multinacionais.

Não está claro se as regras do modelo do Pillar 2 criam diferenças temporárias adicionais, se devem ser re-mensurados os impostos diferidos para as regras do modelo do Pillar 2 e qual a taxa de imposto a utilizar para mensurar os impostos diferidos. Em resposta a esta incerteza, em 23 de maio de 2023 e 27 de junho de 2023, respetivamente, o IASB e o AASB emitiram alterações à IAS 12 'Impostos sobre o rendimento' introduzindo uma exceção temporária obrigatória aos requisitos da IAS 12 ao abrigo da qual uma empresa não reconhece ou divulga informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com as regras propostas do Pillar 2.

A Sociedade aplicou a exceção temporária em 31 de dezembro de 2023.

7. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Seguros a imputar	5 780 486	5 626 699
Devedores por alienação de equipamento	7 000	-
Adiantamento a advogados	20 859	20 859
IVA a recuperar	99 498	706 485
Outros devedores	22 781	86 423
Outros	754 053	479 648
	6 684 678	6 920 113

A rubrica "Seguros a imputar" corresponde aos prémios de seguros pagos às seguradoras pela BBVA IFIC no início dos contratos de locação, os quais são incluídos nas rendas a pagar pelos clientes, de forma linear ao longo do período de vida de cada contrato.

8. Passivos Financeiros mensurados ao Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
A prazo ou com pré-aviso:		
No estrangeiro		
Empréstimos de médio-longo prazo	553 948 160	506 670 176
Juros a pagar	993 089	179 184
Juros pagos antecipadamente	(328 128)	(109 179)
	554 613 120	506 740 181
Descoberto Bancário	-	-
	554 613 120	506 740 181

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os empréstimos de médio-longo prazo vencem juros às taxas médias anuais brutas de 2,28% e 0,18%, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2023 o descoberto bancário contratado junto do BBVA S.A. - Sucursal em Portugal tem o limite de 10.000.000 euros e vence juros mensais calculados à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 0,45%.

9. Provisões e Imparidade

O movimento nas provisões e na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2022	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Saldos em 31-12-2023
Imparidade de crédito (Nota 3)	8 553 040	2 116 057	(1 002 352)	-	9 666 745
	8 553 040	2 116 057	(1 002 352)	-	9 666 745
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	7 156	17 006	(24 162)	-	-
	7 156	17 006	(24 162)	-	-
Provisões:					
Outros Riscos e encargos	2 074 356	73 956	(285 281)	-	1 863 031
	2 074 356	73 956	(285 281)	-	1 863 031
	10 634 552	2 207 019	(1 311 795)	-	11 529 776

	Saldos em 31-12-2021	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Saldos em 31-12-2022
Imparidade de crédito (Nota 3)	8 577 528	950 283	(974 771)	-	8 553 040
	8 577 528	950 283	(974 771)	-	8 553 040
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	1 462	7 156	(1 462)	-	7 156
	1 462	7 156	(1 462)	-	7 156
Provisões:					
Outros Riscos e encargos	2 018 714	58 192	-	(2 550)	2 074 356
	2 018 714	58 192	-	(2 550)	2 074 356
	10 597 704	1 015 631	(976 232)	(2 550)	10 634 552

O movimento da imparidade de crédito detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentado como segue:

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Balanço a 31 Dezembro 2022	569 758	351 956	7 631 326	8 553 040
Activos financeiros originados ou adquiridos	260 927	181 740	203 412	646 079
Activos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(77 926)	(37 144)	(404 520)	(519 590)
Variações por alteração no risco de crédito	931 903	416 494	(361 181)	987 216
Transferências para:				
Stage 1	(1 201 008)	534 848	666 160	-
Stage 2	1 785	(375 744)	373 959	-
Stage 3	8 496	6 592	(15 088)	-
Balanço a 31 Dezembro 2023	493 935	1 078 741	8 094 068	9 666 745

	31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Balanço a 31 Dezembro 2021	626 321	775 393	7 175 814	8 577 528
Ativos financeiros originados ou adquiridos	172 838	39 342	114 085	326 265
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(103 687)	(74 104)	(543 074)	(720 864)
Variações por alteração no risco de crédito	498 946	(19 733)	(109 103)	370 111
Transferências para:				
Stage 1	(742 618)	170 288	572 330	-
Stage 2	96 081	(567 527)	471 446	-
Stage 3	21 877	28 296	(50 173)	-
Balanço a 31 Dezembro 2022	569 758	351 956	7 631 326	8 553 040

Em 31 dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Outras provisões" tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Contingências Fiscais	1 163 029	1 210 353
Processos judiciais em curso	669 326	833 328
Multas contratuais	30 675	30 675
	1 863 031	2 074 356

Durante os exercícios de 2007, 2010 e 2011 a Sociedade recebeu os relatórios das inspeções fiscais efetuadas aos exercícios de 2003, 2004, 2008 e 2009 em sede de IRC, IVA e Imposto do Selo. As correções efetuadas, em sede de IRC, ao resultado fiscal dos exercícios de 2003 e 2004 ascenderam a 605.821 euros (correção aos prejuízos fiscais declarados). Em resultado das mesmas, foram emitidas liquidações adicionais de IRC e juros compensatórios referentes aos exercícios de 2006 e 2007, no montante total de 56.543 euros. Em sede de IVA e de Imposto do Selo, as correções ascenderam a 814.340 euros e 26.470 euros, respetivamente. A Sociedade liquidou parte das correções efetuadas em sede de IVA no montante total de 97.854 euros e a totalidade das correções efetuadas em sede de Imposto do Selo.

Para fazer face a estas situações, a Sociedade constituiu uma provisão que em 31 de dezembro de 2023 ascende a 1.163.029 euros (o valor ascendia a 1.210.353 euros em 31 de dezembro de 2022), e inclui o montante do imposto resultante das correções efetuadas, respetivas coimas e juros, bem como o potencial impacto nos exercícios ainda não revistos.

Para estas contingências a Sociedade apresentou garantias bancárias a Autoridade Tributária que ascendem a 850.780 euros.

A provisão para processos judiciais é referente a um processo movido por antigos clientes no âmbito de cursos de inglês financiados pelo BBVA Consumer Finance que, não foram realizados na sequência do encerramento da entidade prestadora do serviço. Este processo já transitou em julgado tendo o desfecho sido a favor dos clientes em questão. Até à data os montantes em causa não foram reclamados pelos mesmos, estando a respetiva provisão registada nas contas por forma a cumprir com o prazo de prescrição legal definido na sentença judicial.

10. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
IVA a pagar	159 031	-
Comissões e Rappel a pagar por angariação de operações de crédito	2 293 056	3 094 969
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 493 186	1 472 634
Fornecedores de imobilizado para vendas a crédito	502 377	829 727
Custos administrativos:		
Remunerações variáveis	990 746	1 018 914
Provisão para férias e subsídio de férias	400 747	400 747
Credores diversos	1 969 039	1 864 992
Remessas não identificadas	154 982	93 814
Fornecedores de imobilizado para locação financeira	227 428	583 598
Estimativa de encargos a pagar com gastos gerais administrativos	403 652	585 113
Estimativa de CsB a pagar	331 387	-
Prémios de seguros a liquidar	316 397	21 782
Passivo da Locação (IFRS/16)	224 274	552 263
Imposto do Selo	405 054	387 158
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	40 191	79 984
Contribuições para a Segurança Social	57 995	92 171
Outros	99 175	178 561
	10 068 717	11 256 425

A rubrica "Estimativa de comissões de seguros a restituir" reflete o montante estimado de comissões recebidas por angariação de seguros a devolver no futuro, nos termos dos contratos em vigor.

A rubrica "Remessas não identificadas" corresponde a recebimentos de clientes, os quais se encontravam pendentes de imputação aos respetivos contratos.

A rubrica "Prémios de seguros a liquidar", em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se líquida do valor das comissões a receber das seguradoras, o qual ascende a 23.873 euros e 2.190 euros, respetivamente (Nota 26 – Seguros – f)).

A rubrica "Remunerações variáveis" refere-se à estimativa constituída para fazer face às remunerações adicionais a pagar pela Sociedade, relativas ao desempenho dos colaboradores durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui a parte dos bónus de 2021 e 2022, que será liquidada durante os anos de 2024 a 2026.

Em 31 de dezembro de 2023 o Passivo da Locação respeita ao contrato de arrendamento da sede, reconhecido no âmbito da IFRS 16.

Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

Análise de maturidade - cash flows contratuais não descontados	2023	2022
Inferiores a 1 ano	224 727	334 655
1 a 5 anos	0	223 103
Superiores a 5 anos	-	-
Total de passivos de locação não descontados	224 727	557 758
Juros a periodificar na margem financeira	(453)	(5 495)
Passivo da Locação a 31 de dezembro	224 274	552 263

11. Capital, reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital da Sociedade encontrava-se representado por 29.903.045 ações de valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital da BBVA IFIC era detido pelas seguintes entidades:

Compañía Cartera y Inversiones, S.A.	50,10%
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (Espanha)	49,90%
100%	

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 31 de março de 2023, foi deliberado que a aplicação do resultado líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 fosse a seguinte:

Reserva Legal	366 298
Distribuição de resultados	1 831 487
Resultados Transitados	1 465 188
3 662 973	

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as rubricas de reservas e resultados transitados tinham a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Reservas		
Reserva Legal	5 276 899	4 910 601
Outras Reservas	1 059 096	1 059 096
Resultados Transitados	26 152 425	24 687 237
	32 488 420	30 656 934

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

12. Saldos e transações com empresas do grupo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os principais saldos do balanço e da demonstração dos resultados mantidos com empresas do Grupo BBVA eram os seguintes:

	31-12-2023		
	BBVA Sucursal Portugal	BBVA, S.A. Espanha	Total
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 066 651	94 357	8 161 008
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(554 613 120)	(554 613 120)
Resultados			
Proveitos com juros negativos de financiamentos obtidos (Nota 13)	-	(9 378)	(9 378)
Despesas com Juros (Nota 14)	7	12 398 009	12 398 016
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	667 771	5 136	672 906

	31-12-2022		
	BBVA Sucursal Portugal	BBVA, S.A. Espanha	Total
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 968 743	54 606	16 023 349
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(506 740 181)	(506 740 181)
Resultados			
Proveitos com juros negativos de financiamentos obtidos (Nota 13)	-	72 249	72 249
Despesas com Juros (Nota 14)	9	1 978 507	1 978 516
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	585 244	5 217	590 460

13. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Crédito Interno :		
Credito ao consumo	34 337 294	26 892 243
Locação financeira mobiliária	2 329 850	1 529 158
Outros créditos	25 147	9 806
	36 692 291	28 431 207
Crédito vencido	204 831	235 373
Outros juros e proveitos equiparados	51 708	18 918
Juros negativos financiamentos obtidos (Nota 12)	9 378	72 249
	36 958 207	28 757 747
Comissões associadas ao custo amortizado (Nota 1.2.2.a):		
Comissões por abertura de contratos	2 969 011	2 576 394
Subvenções reconhecidas em proveitos		
("Juros e proveitos equiparados -de crédito interno")	1 147 652	1 097 573
	41 074 870	32 431 714

Nos exercícios de 2023 e 2022, os montantes gerados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a subvenções recebidas de intermediários de crédito e a comissões cobradas na abertura de contratos de crédito apresentam a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Subvenções geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	1 896 142	791 168
Subvenções reconhecidas em proveitos ("Juros e proveitos equiparados – de crédito interno")	1 147 652	1 097 573
Comissões por abertura de contratos geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	2 996 512	2 053 520
Comissões por abertura de contratos reconhecidas em proveitos	2 969 011	2 576 394

14. Juros e encargos similares

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2023
Instituições de crédito no país:		
BBVA Portugal (Nota 12)	(7)	(9)
Juros do Passivo da Locação (IFRS/16)	(2 244)	(4 219)
Instituições de crédito no estrangeiro:		
Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Nota 12)	(12 398 009)	(1 978 507)
	(12 400 259)	(1 982 735)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado (Nota 1.2):		
Comissões por angariação de contratos	(15 844 765)	(16 047 549)
Rappel	(1 674 619)	(1 521 347)
Despesas com reserva de propriedade	(462 689)	(565 585)
	(17 982 073)	(18 134 482)
Bónus/Comissões	(22 637)	1 555
	(18 004 710)	(18 132 927)
	(30 404 969)	(20 115 662)

Nos exercícios de 2023 e 2022, os montantes imputados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a comissões de angariação de contratos, rappel e despesas de reserva de propriedade apresentam a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Comissões imputadas por angariação de contratos não reconhecidas em custos	(13 580 791)	(14 631 582)
Comissões por angariação de contratos reconhecidas em custos	(15 844 765)	(16 047 549)
Rappel imputado não reconhecido em custos	(1 487 467)	(1 653 675)
Rappel reconhecido em custos	(1 674 619)	(1 521 347)
Despesas pagas com reserva de propriedade não reconhecidas em custos	(340 611)	(408 908)
Despesas com reserva de propriedade reconhecidas em custos	(462 689)	(565 585)

15. Rendimentos de serviços e comissões

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Comissões de seguros	805 022	527 030
Estimativa de comissões de seguro a restituir	-	85 275
Outros	9 846	9 053
	814 868	621 359

A rubrica "Comissões de seguros" refere-se a comissões recebidas pela Sociedade pela atividade de comercialização de seguros junto dos seus clientes.

16. Encargos com serviços e comissões

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Comissões de seguros	(393 387)	(254 710)
Comissões pagas por serviços bancários	(679 918)	(610 564)
Outros	(25 966)	(25 271)
	(1 099 271)	(890 546)

A rubrica "Comissões de seguros", refere-se a comissões pagas pela Sociedade a intermediários de crédito pela angariação de seguros junto dos seus clientes. Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica "Comissões pagas por serviços bancários" inclui o montante de (667.771) euros relativos a comissões pagas ao BBVA S.A. – Sucursal em Portugal e (5.136) euros ao BBVA S.A. Espanha.

17. Resultados de ativos não financeiros

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	55 403	54 218
	55 403	54 218
Encargos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	(32 610)	(10 105)
	22 793	44 113

As mais e menos valias na alienação de ativos não correntes detidos para venda e bens associados às operações de crédito são determinadas face ao valor bruto de balanço, sendo revertida a imparidade registada.

18. Outros resultados de exploração

Nos exercícios de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Outras receitas operacionais:		
Seguros facturados a clientes	1 388 832	1 534 739
Portes	551 423	1 151 756
Por recuperação de crédito	510 562	460 678
Outras	48 348	90 563
Recuperação de créditos incobráveis	644 550	622 604
Regularização de saldos a pagar	-	-
Cartões Repsol	39 475	42 785
Outros	206 159	141 077
	3 389 348	4 044 202

	31-12-2023	31-12-2022
Outras despesas operacionais:		
Seguros	(1 251 501)	(1 339 661)
Regularizações de saldos a receber	(2 020)	(14 231)
Ofertas a Clientes	-	(50 000)
Contribuição para Setor Bancário	(689 367)	(376 223)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(319 233)	(458 315)
Regularizações associadas a contratos de crédito	(145 587)	(373 165)
Perdas relativas a exercícios anteriores	(13 414)	89
Outros	(55 836)	(55 009)
	(2 476 958)	(2 666 515)
	912 390	1 377 688

Fundo de Resolução

- *Novo Banco (ex-BES)*

A Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, estabeleceu o regime de contribuições das Instituições de Crédito para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso nº 1/2013 (com alteração do Aviso 14/2014) e as Instruções nº 6/2013 e nº 32/2020, do Banco de Portugal, a Sociedade pagou uma contribuição inicial e paga contribuições periódicas anuais para o Fundo de Resolução.

O normativo em vigor prevê ainda que, caso os recursos do Fundo de Resolução se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definidos os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

Em 3 de agosto de 2014 foi determinada a resolução do Banco Espírito Santo, S.A. ("BES"), tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A e tendo como único acionista o Fundo de Resolução.

Após um primeiro processo de venda decorrido em 2015, no qual o Banco de Portugal optou por não aceitar qualquer das propostas vinculativas apresentadas, foi iniciado em janeiro de 2016 um segundo processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco. Este segundo processo culminou com a venda de 75% do capital do Novo Banco à Lone Star a 18 de outubro de 2018.

- *Banif*

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A uma medida de resolução, tendo a atividade e património do Banif sido vendida ao Banco Santander Totta, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos. No Banif permanecerá um conjunto muito restrito de ativos, que será alvo de futura liquidação, bem como as posições acionistas, dos seus créditos subordinados e de partes relacionadas. Nos termos desta decisão, os acertos associados à opção de delimitação do perímetro acordada entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, envolvem um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visam cobrir contingências futuras, dos quais 498 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

Nos termos do artigo 153º-I da Lei nº 23-A/2015 de 26 de março, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

A informação disponível a esta data não permite estimar de forma adequada e razoável o impacto que o Fundo de Resolução possa incorrer derivado dos processos de resolução acima descritos.

19. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2023 e 2022 a rubrica de custos com pessoal tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Salários e vencimentos:		
Retribuição base	(1 972 173)	(1 972 259)
Outras remunerações	(1 358 776)	(1 399 655)
Subsídio de Almoço	(96 423)	(100 861)
	(3 427 371)	(3 472 776)
Encargos sociais obrigatórios	(570 187)	(595 852)
Encargos sociais facultativos	(203 900)	(452 097)
	(774 087)	(1 047 949)
	(4 201 458)	(4 520 725)

Durante o exercício de 2023, dando continuidade ao objetivo de rejuvenescimento do quadro de pessoal, a sociedade chegou a acordo de rescisão por mútuo acordo com um dos seus colaboradores. As compensações atribuídas tiveram impacto na rubrica de gastos de pessoal.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número de efetivos ao serviço da BBVA IFIC era o seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
Administração	2	2
Quadros directivos	5	6
Funções de Controlo	2	2
Quadros técnicos	51	47
Administrativos	12	14
	72	71

20. Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios de 2023 e 2022 a rubrica de outras despesas administrativas tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Fornecimento de terceiros	(338 023)	(330 299)
Serviços de terceiros:		
Custos com trabalho independente	(313 495)	(330 274)
Despesas debitadas pela BBVA Automercantil (Nota 12)	-	-
Despesas judiciais, contencioso e notariado	(157 699)	(60 688)
Comunicação despesas de expedição	(567 338)	(518 268)
Deslocações e estadas	(212 539)	(219 185)
Conservação e reparação de equipamentos	(197 967)	(170 986)
Serviços especializados:		
Gestão de clientes (Call center)	(865 062)	(811 142)
Auditória e Consultadoria Fiscal	(314 736)	(303 041)
Informática	(25 957)	(26 959)
Recuperação de crédito	(124 035)	(141 744)
Recuperação de viaturas	(12 527)	(19 398)
Outros	(290 689)	(261 509)
	(3 420 067)	(3 193 492)

21. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

No decurso da sua atividade, a Sociedade está sujeita a riscos vários. O controlo dos riscos da atividade da Instituição é efetuado com base em normas e orientações internas específicas definidas pela Sociedade, bem como pelo grupo bancário em que está inserida.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Avaliação do risco

Cada proposta de negócio é previamente analisada na Área Comercial das Divisões de Negócio existentes, sendo de seguida enviada para a Direção Financeira e de Risco de Crédito.

O risco de crédito associado a cada proposta de negócio é quantificado pelos analistas de crédito com a aplicação dos critérios de análise definidos pela Direção Financeira e de Risco de Crédito, a qual procede à aprovação final de todas as propostas de negócio. Está ainda disponível um modelo de credit-scoring que permite uma avaliação automática do perfil de alguns proponentes.

A Sociedade classifica os seus clientes da seguinte forma:

- i) “Perigoso” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 90 dias;
- ii) “Preocupante” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- iii) “A vigiar” - clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição em balanço apresenta a seguinte repartição:

	2023			
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Juros a Receber	Total
Stage 1 - Sem Indício	553 477 976	400 623	2 500 000	556 378 599
Stage 2 - Com Indício	14 392 449	417 275	36 026	14 845 749
Stage 3 - Default	2 470 669	8 005 996	10 512	10 487 178
Total	570 341 094	8 823 894	2 546 538	581 711 527

	2022			
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Juros a Receber	Total
Stage 1 - Sem Indício	509 841 600	369 744	1 967 466	512 178 810
Stage 2 - Com Indício	2 654 449	135 394	8 964	2 798 807
Stage 3 - Default	1 876 934	7 262 960	6 464	9 146 358
Total	514 372 983	7 768 098	1 982 894	524 123 975

Estão definidos vários níveis de autorização, em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer os mesmos sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Tanto o rácio de “*Inpagado*” (quociente entre responsabilidade vencida há menos de 90 dias e a responsabilidade total do cliente), como o rácio de “*Mora*” (quociente entre responsabilidade vencida há mais de 90 dias e a responsabilidade total do cliente) revelam uma tendência de estabilização do incumprimento de curto prazo

e um aumento do incumprimento de médio e longo prazo. Durante os exercícios de 2023 e 2022, estes rácios apresentam a seguinte evolução:

Inpagado	2023											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Cartões	0,33%	0,32%	0,22%	0,24%	0,15%	0,16%	0,27%	0,32%	0,31%	0,31%	0,36%	0,37%
Concessionarios Novos	0,07%	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%	0,07%	0,05%	0,06%	0,06%	0,06%
Concessionarios Usados	0,09%	0,10%	0,09%	0,09%	0,08%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,09%	0,09%	0,09%
Consumo	0,17%	0,17%	0,14%	0,13%	0,12%	0,14%	0,14%	0,14%	0,13%	0,16%	0,16%	0,16%
Equipamento	0,57%	0,00%	0,00%	0,47%	0,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,29%	0,40%	0,37%	0,00%
Frotas	0,33%	0,36%	0,24%	0,38%	0,32%	0,40%	0,42%	0,45%	0,37%	0,27%	0,31%	0,37%
Motas	0,02%	0,05%	0,04%	0,06%	0,08%	0,18%	0,26%	0,25%	0,18%	0,09%	0,07%	0,09%
Revolving	0,28%	0,41%	0,29%	0,25%	0,24%	0,43%	0,17%	0,09%	0,07%	0,10%	0,07%	0,05%
Global	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

Inpagado	2022											
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Cartões	0,22%	0,28%	0,17%	0,14%	0,17%	0,22%	0,29%	0,19%	0,24%	0,32%	0,25%	0,30%
Concessionarios Novos	0,08%	0,11%	0,12%	0,06%	0,06%	0,12%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
Concessionarios Usados	0,15%	0,20%	0,09%	0,09%	0,08%	0,08%	0,10%	0,08%	0,10%	0,10%	0,10%	0,09%
Consumo	0,18%	0,20%	0,25%	0,22%	0,17%	0,16%	0,14%	0,16%	0,19%	0,18%	0,19%	0,13%
Equipamento	0,00%	0,00%	0,03%	0,00%	0,13%	0,12%	0,00%	0,17%	0,04%	1,22%	0,24%	0,48%
Frotas	0,47%	0,83%	0,41%	0,33%	0,15%	0,20%	0,20%	0,21%	0,35%	0,27%	0,29%	0,26%
Motas	0,08%	0,11%	0,10%	0,07%	0,15%	0,63%	0,12%	0,11%	0,10%	0,05%	0,04%	0,02%
Revolving	0,39%	0,54%	0,50%	0,44%	0,44%	0,50%	0,52%	0,54%	0,58%	0,57%	0,42%	0,54%
Global	0,10%	0,12%	0,12%	0,07%	0,07%	0,12%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%

Mora	2023											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Cartões	18,41%	19,29%	19,23%	18,86%	18,96%	18,88%	18,48%	19,09%	19,49%	19,23%	18,82%	18,93%
Concessionarios Novos	0,55%	0,55%	0,53%	0,54%	0,54%	0,53%	0,52%	0,52%	0,55%	0,54%	0,54%	0,54%
Concessionarios Usados	2,03%	2,04%	2,04%	2,00%	1,96%	1,96%	1,97%	1,96%	1,98%	1,96%	1,94%	1,96%
Consumo	13,03%	12,94%	12,56%	12,72%	12,44%	12,23%	12,28%	12,25%	12,34%	12,27%	12,36%	12,52%
Equipamento	7,81%	8,20%	9,15%	9,54%	9,94%	11,29%	14,43%	14,90%	17,88%	18,61%	17,34%	11,06%
Frotas	3,98%	4,25%	4,41%	4,54%	4,47%	4,61%	4,91%	5,16%	5,32%	5,47%	5,66%	5,87%
Motas	0,38%	0,38%	0,36%	0,47%	0,41%	0,34%	0,27%	0,23%	0,20%	0,18%	0,17%	0,17%
Revolving	13,26%	12,83%	13,05%	14,96%	15,42%	16,02%	11,07%	8,22%	7,38%	7,31%	7,40%	7,26%
Global	1,33%	1,33%	1,31%	1,32%	1,31%	1,30%	1,30%	1,29%	1,31%	1,30%	1,30%	1,31%

Mora	2022											
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Cartões	18,78%	19,19%	19,29%	18,88%	18,92%	18,33%	18,11%	18,87%	18,71%	18,43%	18,47%	18,12%
Concessionarios Novos	0,54%	0,54%	0,55%	0,55%	0,59%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,55%	0,54%
Concessionarios Usados	2,33%	2,27%	2,26%	2,24%	2,24%	2,19%	2,05%	2,04%	2,17%	2,15%	2,12%	2,06%
Consumo	11,40%	11,47%	11,50%	11,60%	11,62%	11,64%	11,75%	11,98%	12,09%	12,51%	12,72%	12,99%
Equipamento	4,92%	5,03%	5,36%	5,52%	5,64%	5,44%	5,63%	5,78%	6,24%	6,42%	6,68%	7,32%
Frotas	1,99%	2,05%	2,31%	2,73%	2,76%	2,93%	8,48%	3,98%	4,16%	4,30%	3,66%	3,79%
Motas	0,38%	0,36%	0,36%	1,30%	1,12%	0,32%	0,47%	0,42%	0,38%	0,37%	0,38%	0,38%
Revolving	8,63%	8,48%	7,90%	8,29%	8,34%	11,64%	11,99%	12,57%	12,36%	12,83%	12,34%	12,47%
Global	1,23%	1,24%	1,25%	1,27%	1,31%	1,29%	1,29%	1,29%	1,30%	1,32%	1,31%	1,31%

No que respeita ao financiamento automóvel, o método utilizado para determinação do justo valor do colateral associado ao crédito, foi a "Cotação de Compra" dada pelo Eurotax. Relativamente à restante carteira (equipamento) não foi possível determinar o justo valor ou preço de mercado do colateral.

Em 31 de dezembro de 2023, para os contratos com rendas vencidas em Stage 3 e para os quais se obteve a "Cotação de compra – Eurotax", o montante da exposição em balanço, o justo valor do colateral e o gap ascendiam a 13.841.194 euros, 14.667.012 euros e 825.818 euros, respetivamente, 7.241.990 euros, 7.500.693 euros e 258.703 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2022.

Informação quantitativa e qualitativas relativas às perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos sujeitos à aplicação dos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage de imparidade e por tipologia, encontram-se detalhados no quadro seguinte:

Crédito a clientes (Nota 3)	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	542 162 194	14 796 658	9 949 608	566 908 460
Imparidade	(488 843)	(1 033 561)	(7 589 030)	(9 111 434)
	541 673 351	13 763 097	2 360 578	557 797 026
Contratos de locação				
Exposição bruta	48 158 739	572 370	622 297	49 353 406
Imparidade	(5 092)	(45 181)	(505 038)	(555 311)
	48 153 647	527 189	117 259	48 798 095
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	590 320 933	15 369 028	10 571 905	616 261 865
Imparidade	(493 935)	(1 078 741)	(8 094 068)	(9 666 745)
	589 826 998	14 290 287	2 477 837	606 595 120
31-12-2022				
Crédito a clientes (Nota 3)	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	494 341 931	2 600 509	8 549 767	505 492 207
Imparidade	(530 238)	(337 427)	(7 063 272)	(7 930 937)
	493 811 693	2 263 082	1 486 496	497 561 271
Contratos de locação				
Exposição bruta	54 619 603	308 948	621 504	55 550 055
Imparidade	(39 520)	(14 529)	(568 055)	(622 103)
	54 580 083	294 419	53 449	54 927 951
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	548 961 534	2 909 457	9 171 271	561 042 262
Imparidade	(569 758)	(351 956)	(7 631 326)	(8 553 040)
	548 391 776	2 557 501	1 539 945	552 489 222

Colaterais

Em 31 de dezembro de 2023, o montante máximo de exposição ao risco de crédito por categoria de ativo financeiro (excluindo o valor de qualquer colateral detido ou outros instrumentos de mitigação do risco de crédito) apresenta o seguinte detalhe:

Exposição máxima ao risco de crédito	
Crédito a clientes (Nota 3)	
Crédito concedido	579 164 990
Juros a receber	2 546 538
Total	581 711 528

A Sociedade detém colaterais para mitigar o risco de crédito dos seus ativos financeiros. Os principais tipos de colaterais e tipos de crédito aos quais os respetivos colaterais estão associados encontram-se descritos na tabela abaixo.

Tipologia de ativo financeiro	Tipo de colateral
Crédito ao consumo	Automóveis (*), letras e livranças
Locações financeiras	Letras e livranças
Outros créditos	Sem colateral associado

(*) correspondente à reserva de propriedade

Exposição ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as operações de crédito, classificadas em "stage 1", "stage 2" e "stage 3" apresentam a seguinte exposição e imparidade:

Segmento	31-12-2023											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	436 101	49	0,0%	2 181	2 097	96,2%	28 269	25 729	91,0%	466 551	27 875	6,0%
Concessionários Novos	497 770 975	110 953	0,0%	12 794 665	737 817	5,8%	3 896 807	2 613 050	67,1%	514 462 447	3 461 820	0,7%
Concessionários Usados	70 607 920	51 424	0,1%	1 399 043	113 287	8,1%	2 094 967	1 507 770	72,0%	74 101 929	16 724 81	2,3%
Consumo	19 905 672	331 205	1,7%	1 173 133	225 539	19,2%	4 323 843	3 742 708	86,6%	25 402 648	4 299 452	16,9%
Equipamento	1 600 266	305	0,0%	6	0	0,0%	227 506	204 647	90,0%	1 827 778	204 952	11,2%
Opera	-	-	0,0%	-	-	0,0%	513	164	31,9%	513	164	31,9%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	0	0	0,0%	-	-	0,0%
	590 320 933	493 935	0,1%	15 369 028	1078 741	70%	10 571 905	8 094 068	76,6%	61 626 1866	9 666 745	1,6%

Segmento	31-12-2022											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	748 029	906	0,1%	3 327	1 991	59,8%	30 633	27 408	89,5%	781 989	30 305	3,9%
Concessionários Novos	465 080 761	222 346	0,0%	1 920 228	220 421	11,5%	3 368 113	2 685 853	79,7%	470 369 102	3 128 621	0,7%
Concessionários Usados	64 029 987	64 480	0,1%	594 981	73 185	12,3%	1 626 246	1 329 998	81,8%	66 251 214	1 467 663	2,2%
Consumo	16 949 614	265 430	1,6%	240 903	54 756	22,7%	3 948 738	3 396 742	86,0%	21 139 255	3 716 927	17,6%
Equipamento	2 153 143	16 596	0,8%	150 019	1 602	1,1%	197 085	191 162	97,0%	2 500 246	209 361	8,4%
Opera	-	-	0,0%	-	-	0,0%	457	163	35,7%	457	163	35,7%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	0	0	0,0%	-	-	0,0%
	548 961 534	569 758	0,1%	2 909 457	351 956	12,1%	9 171 271	7 631 326	83,2%	56 104 2262	8 553 040	1,5%

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a carteira de crédito da Sociedade, e respetiva imparidade, apresenta o seguinte detalhe, por setor de atividade:

Setor de atividade	31-12-2023											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-	-	0,0%	-	-	0,0%
Comércio	19 569 379	2 698	0,0%	4 659 144	1 454	0,0%	292 969	254 325	86,8%	24 521 491	258 476	1,1%
Construção	6 430 114	1 008	0,0%	3 703 9	272	0,7%	95 325	84 743	88,9%	6 562 478	86 024	1,3%
Indústria	4 290 561	483	0,0%	9 772 2	957	1,0%	169 039	130 452	77,2%	4 557 322	131 893	2,9%
Outros	35 962 564	3 628	0,0%	5 011 44	4 649	0,9%	543 666	474 172	87,2%	37 007 374	482 449	1,3%
Particulares	52 406 8315	486 118	0,1%	10 073 979	1 071 409	10,6%	9 470 907	7 150 376	75,5%	54 361 3202	8 707 903	1,6%
	590 320 933	493 935	0,1%	15 369 028	1 078 741	7,0%	10 571 905	8 094 068	76,6%	61 626 1866	9 666 745	1,6%

Setor de atividade	31-12-2022											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	481 290	519	0,1%	21	0	1,0%	83 042	69 516	83,7%	564 353	70 035	12,4%
Comércio	19 662 186	13 565	0,1%	1 679	113	6,7%	277 341	263 430	95,0%	19 941 206	277 108	1,4%
Construção	5 521 699	2 165	0,0%	33 024	2 438	7,4%	115 852	103 297	89,2%	5 670 574	107 901	1,9%
Indústria	3 557 399	2 040	0,1%	54 664	3 409	6,2%	133 290	111 598	83,7%	3 745 353	117 047	3,1%
Outros	32 234 904	23 411	0,1%	576 950	155 583	27,0%	543 504	494 123	90,9%	33 355 359	673 117	2,0%
Particulares	487 504 057	528 057	0,1%	2 243 119	190 413	8,5%	8 018 242	6 589 361	82,2%	497 765 418	7 307 832	1,5%
	548 961 534	569 758	0,1%	2 909 457	351 956	12,1%	9 171 271	7 631 326	83,2%	561 042 262	8 553 040	1,5%

Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à incapacidade da Sociedade cumprir as suas obrigações financeiras.

Avaliação do risco

A Sociedade está integrada no grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, instituição que disponibiliza a abertura de linhas de crédito assumindo a gestão dos riscos de liquidez de modo a imunizar os referidos riscos ao nível da Sociedade. Desta forma, centraliza-se a gestão daqueles riscos dentro do grupo.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os prazos residuais contratuais até à maturidade dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31-12-2023								Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)		
Ativo									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 799	-	-	-	-	-	-	-	7 056 799
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 161 008	-	-	-	-	-	-	-	8 161 008
Crédito a clientes	-	4 390 206	193 135 882	23 673 107	349 141 898	8 823 894	37 096 879	616 261 867	
	15 217 807	4 390 206	193 135 882	23 673 107	349 141 898	8 823 894	37 096 879	631 479 673	
Passivo									
Recursos de outras instituições de crédito	-	7 723	764 485	65 308 637	487 867 315	-	664 960	554 613 120	
	-	7 723	764 485	65 308 637	487 867 315	-	664 960	554 613 120	
Gap de liquidez	15 217 807	4 382 483	192 371 397	(41 635 530)	(138 725 417)	8 823 894	36 431 919	76 866 553	

	31-12-2022							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 877	-	-	-	-	-	-	7 056 877
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 023 349	-	-	-	-	-	-	16 023 349
Crédito a clientes	-	4 814 383	167 020 372	19 217 235	323 320 994	7 768 098	38 901 180	561 042 262
	23 080 226	4 814 383	167 020 372	19 217 235	323 320 994	7 768 098	38 901 180	584 122 488
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	8 762	133 776	57 542 685	448 984 953	-	70 005	506 740 181
	-	8 762	133 776	57 542 685	448 984 953	-	70 005	506 740 181
Gap de liquidez	23 080 226	4 805 621	166 886 596	(38 325 450)	(125 663 959)	7 768 098	38 831 175	77 382 307

(1) A coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e comissões integrantes da taxa de juro efetiva que estão a ser diferidas

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrerem flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

Avaliação do risco

O risco de taxa de juro encontra-se acautelado, uma vez que a carteira de crédito é composta com taxa indexada e adicionalmente possui uma margem bastante confortável relativamente às linhas de crédito em vigor. No caso de haver alterações substanciais podem ser despoletados mecanismos de cobertura adequados, conjuntamente com o BBVA S.A. Sucursal em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	31-12-2023			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 799	-	-	7 056 799
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 161 008	8 161 008
Crédito a clientes	-	386 168 382	230 093 483	616 261 865
	7 056 799	386 168 382	238 254 491	631 479 672
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(326 803 956)	(227 809 164)	(554 613 120)
	7 056 799	59 364 426	10 445 326	76 866 552
	31-12-2022			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 877	-	-	7 056 877
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	16 023 349	16 023 349
Crédito a clientes	-	295 598 284	265 443 979	561 042 263
	7 056 877	295 598 284	281 467 328	584 122 488
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(272 524 031)	(234 216 150)	(506 740 181)
	7 056 877	23 074 253	47 251 176	77 382 307

A análise de sensibilidade das variações na taxa de juro de referência (Euribor), tem como objetivo avaliar a exposição Sociedade ao risco de taxa de juro e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta, dado que uma elevada percentagem dos ativos e passivos estão sujeitos a flutuações nas taxas de juro, e eventuais movimentos adversos das mesmas poderão condicionar negativamente os resultados ou o seu capital.

Neste sentido, a metodologia de análise tem como base a deslocação paralela da taxa de juro, através de um choque nas taxas de juro das operações passivas e ativas.

A metodologia de cálculo consiste na análise de sensibilidade das carteiras, ativa e passiva, às variações da taxa de juro de referência (Euribor). O choque nos indexantes de referência (Euribor) apenas tem impacto nos ativos ou passivos a taxa variável, verificando-se esse impacto apenas após a data de *repricing*. Dado que se trata de uma análise de sensibilidade em que só varia um fator de risco, assume-se que as posições com exposição ao risco de taxa de juro se mantêm ao longo do ano.

Com base nesta metodologia, uma subida da taxa de juro base em 1%, teria um impacto negativo na situação patrimonial da Sociedade de, aproximadamente, 244.271 euros (impacto negativo de, aproximadamente, 71.405 euros, em 31 de dezembro de 2022).

Justo valor

O justo valor tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, como acontece, por exemplo, no caso do crédito concedido a clientes, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos, assentes na técnica de desconto de cash-flows, utilizando as taxas de juro contratadas pela Sociedade durante o último mês do ano.

Deste modo, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- Para cálculo do justo valor, a Sociedade, dividiu a sua carteira de crédito concedido a clientes, tendo em conta as classes homogéneas segundo o tipo de bem financiado (Concessionários Novos, Concessionários Usados, Consumo, Equipamento, Frotas, Opera, Cartões).
- Foram calculadas, para cada classe homogénea, taxas de juro nominais médias, para operações negociadas no último mês do ano.
- O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de dezembro de 2023, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa nominal média das operações realizadas em dezembro de 2023.
- No caso do crédito vencido, considerou-se que o valor de balanço líquido de provisões constitui uma aproximação razoável e adequada ao seu justo valor.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor da carteira de crédito concedido em 31 de dezembro de 2023, é inferior ao valor bruto contabilístico (570.341.095 euros - Nota 3), em aproximadamente 3.505.013 euros. Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor da carteira de crédito concedido é superior ao valor bruto contabilístico (514.372.983 euros – Nota 3), em aproximadamente 13.621.691 euros.

No caso dos recursos de outras instituições de crédito, a metodologia de apuramento do seu justo valor, foi:

- Para os empréstimos de médio e longo prazo, o cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa média das operações realizadas no último trimestre de 2023.
- Para o cálculo do Fair Value da carteira de funding a taxa fixa, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência;

- Para os empréstimos a taxa variável, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data, dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2023, é inferior ao valor bruto contabilístico (554.613.120 euros), em aproximadamente 20.052.368 euros. Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito, é inferior ao valor bruto contabilístico (506.740.181 euros), em aproximadamente 26.455.004 euros.

22. Proveitos por mercados geográficos e linhas de negócio

Todos os proveitos gerados pela atividade da BBVA IFIC nos exercícios de 2023 e 2022 resultaram de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio atividade da BBVA IFIC enquadra-se integralmente no âmbito da categoria denominada de "Banca comercial".

23. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A discriminação de caixa e seus equivalentes, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa	250	250
Disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 549	7 056 627
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 161 008	16 023 349
	15 217 807	23 080 226

24. Gestão de Capital

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresenta-se de seguida:

	2023	2022
Fundos Próprios		
Capital Realizado	29 903 045	29 903 045
Reservas e resultados transitados	32 488 420	30 656 934
Imobilizações incorpóreas	-	-
Fundos Próprios de Base (TIER I)	62 391 465	60 559 979
Fundos próprios complementares (TIER II)	-	-
Deduções	(62 418)	(551 596)
Fundos Próprios Totais	62 329 047	60 008 384
Ativos Ponderados pelo Risco	450 691 810	440 338 966
Requisitos de Fundos próprios para Risco de Crédito	36 055 345	35 227 117
Requisitos de Fundos próprios para Risco Operacional	2 166 558	2 185 783
Requisitos de Fundos próprios totais	38 221 902	37 412 901
Rácios Prudenciais		
CET1 Capital Ratio	13,05%	12,63%
T1 Capital Ratio	13,05%	12,63%
Total capital ratio	13,05%	12,63%

25. Factos relevantes

Até à data não temos conhecimento de eventos subsequentes e fatores relevantes ocorridos durante o ano de 2023.

26. Divulgações exigidas por diplomas legais

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

O total de custo associado à Revisão Legal de Contas relativo ao exercício de 2023 com o atual ROC (Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.), ascende a 87.000 euros.

Revisão legal das contas anuais	52 000
Outros serviços de garantia de fiabilidade	35 000
Total	87 000

Seguros

A Sociedade para além da sua atividade principal consentida às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos, exerce também a atividade de Mediação de Seguros, estando registada na ASF na categoria de Agente de Seguros com o nº 418460063.

Conforme requerido pela norma ASF nº. 13/2020-R, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à Sociedade:

Alínea a) - Reconhecimento dos proveitos e dos custos

As políticas seguidas pela Sociedade no reconhecimento dos proveitos e custos com comissões encontram-se descritas na Nota 1.2.11.

Alínea b) – Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2023		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	252 085	-	-
Total	252 085	-	-

Remunerações Seguros	2022		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	452 406	-	-
Total	452 406	-	-

Alínea c e d) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2023	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	(3 353)	(10 373)
Mapfre Seguros de Vida	157 324	-
Liberty Seguros	(4 332)	(33)
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	8 037	8 037
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	96 777	-
Total	254 453	(2 368)

Remunerações Seguros	2022	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	(6 739)	(24 981)
Mapfre Seguros de Vida	292 781	-
Liberty Seguros	(15 854)	-
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	11 601	11 601
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	183 998	-
Total	465 787	(13 381)

Alínea e)

Não se aplica – Na qualidade de Agente de Seguros, a Sociedade não tem poderes de cobrança, pelo que os prémios dos seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente à Seguradora.

Alínea f) – Total de remunerações a receber, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2023		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	23 873	-	-
Total	23 873	-	-

Remunerações Seguros	2022		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	2 190	-	-
Total :	2 190	-	-

Alínea g) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2023	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	7 310
Mapfre Seguros de Vida	87 086	-
Liberty Seguros	4 319	871
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	(2 971)
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	(72 743)	-
Total	18 662	5 211

Remunerações Seguros	2022	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	2 190
Total	-	2 190

Alíneas h, i), j), k) e l)

Não se aplicam à Sociedade.

Mensuração da imparidade da carteira de crédito

Apresentam-se as seguintes divulgações relativas à mensuração da imparidade da carteira de crédito concedido pela Sociedade:

1. Divulgações qualitativas
1.1. Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)
Crédito a clientes e Imparidade para Crédito
Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas associadas ao crédito e à respetiva imparidade encontram-se descritas na Nota 1.2.2.

Gestão de Risco de Crédito

O Risco de Crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Atualmente, todas as propostas oriundas de qualquer tipo de Negócio detêm um Modelo de *Scoring* associado, facto que permite um maior controlo e homogeneidade de aplicação dos critérios de Risco, como também a captura de informação relevante para estudos posteriores ou reestimações de modelos matemáticos. Por outro lado, uma equipa de analistas de crédito detém a responsabilidade de decidir todas as propostas que não tenham sido decididas por *Scoring* ou efetuar, se bem fundamentados, os respetivos *overwrites*.

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Ao longo dos últimos anos, a Gestão do Risco de Crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, prudência na admissão do risco, antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comerciais e a Direção Financeira e Risco de Crédito.

Na sua gestão e, no exercício transato, destaca-se:

- Orientação e focalização no negócio core da sociedade (financiamento automóvel);
- Maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do cliente final e das garantias contratadas;
- Validação e confirmação prévia dos dados das propostas e controle de fraudes;
- Redução da exposição média por cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares.

Em resultado de uma gestão rigorosa da carteira de crédito, o ano de 2023 ficou marcado por:

- Ampla cobertura com provisões e colaterais;
- Rácos de incumprimento nos vários segmentos de negócio que se compararam de forma extraordinariamente favorável com o mercado.

Em suma, a BBVA IFIC caracteriza-se atualmente como tendo uma postura prudente na Gestão do Risco de Crédito e considera que o seu sistema de gestão deste risco é adequado às necessidades despoletadas pela execução das estratégias de negócio.

Por outro lado, a Direção Financeira e Risco de Crédito encontra-se responsável pela admissão e seguimento do crédito e, como suporte, são utilizados Modelos de *Scoring* e um Modelo de cálculo das perdas por Imparidade.

O modelo de governação deste Risco encontra-se assente em manuais, onde se encontram definidos todos os processos, procedimentos e técnicas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito.

Acresce referir que, a Sociedade considera que a avaliação do risco de crédito é suficiente face à estratégia de negócio empreendida, salientando a:

- Existência de procedimentos de avaliação das perdas inesperadas (exercício do ICAAP);
- Existências de técnicas complementares de quantificação do impacto/magnitude das perdas potenciais (exercícios de Stress Tests e Reverse Stress Tests).

Risco de Concentração

Modelo de Governação

À semelhança dos restantes Riscos e, sendo a gestão do Risco de Concentração um tema transversal à BBVA IFIC, definiu-se um modelo que procura garantir, no curto prazo, a sua exequibilidade e uma visão e gestão integradas e a médio prazo a incorporação dos resultados obtidos na gestão diária da Sociedade.

Definição

Entende-se por Risco de Concentração de Crédito uma exposição, ou grupo de exposições em Risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de Risco comuns ou correlacionados entre diferentes Clientes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada um daqueles Clientes.

Existem 3 tipos de fundamentais de Risco de Concentração:

- Exposições significativas a um Cliente individual, ou grupo relacionado – Single name concentration risk;
- Exposições significativas a grupos de Clientes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns;
- Exposições de crédito indiretas, resultantes da aplicação de técnicas de redução de Risco. [Risco não aplicável à Sociedade].

Tal como para os outros Riscos, também a eficácia da Gestão deste Risco depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos.

Para efeitos de Risco de Concentração, considera-se que o mesmo é materialmente relevante se, e só se, o somatório da Exposição total direta bruta de Imparidade dos 20 maiores Clientes ou Grupos de Clientes (medidos sob a mesma variável) for superior a 8% do valor total dos Ativos da Sociedade.

Não obstante o facto de o Risco não ser materialmente relevante, a Sociedade procura incorporar na sua estratégia, como limites de referência relativamente aos Setores de Atividade Económica, os valores correspondentes ao *benchmark* construído a partir da informação do total de crédito concedido pela globalidade do sistema financeiro português divulgada pelo Banco de Portugal (Estatísticas Monetárias e Financeiras).

Por outro lado, caso se verifique a existência materialmente relevante do Risco de Concentração, a Sociedade procederá à implementação de medidas de mitigação do mesmo.

Avaliação

O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida.

Controlo

As atividades de Controlo deste Risco deverão ser asseguradas em duas plataformas inter-relacionadas: Admissão e Acompanhamento.

Controlo - Admissão

Na fase de Admissão do Risco de Crédito, o controlo do Risco de Concentração é assegurado pela existência de:

- Delegações: a existência de diferentes Delegações promove um controlo adequado e prudente deste Risco, na medida em que a aprovação de montantes elevados obriga à análise por parte de diferentes níveis hierárquicos;
- Plafonds: a atribuição de Plafonds a Cliente (s) ou Grupo (s) de Clientes é feita com base em análises consubstancialadas num documento que é sujeito a aprovação mediante o esquema de Delegações vigente;
- Alertas: todas as análises de Risco são efetuadas através de um documento interno que inclui sempre, entre muitas outras informações, o valor do Limite do Plafond atribuído e a respetiva data de validade e que permite ao Analista a sua visualização imediata;
- Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito: trata-se de um eficaz mecanismo de Controlo, uma vez que, para além das habituais análises de Operações que superem um determinado valor (de acordo com o esquema de Delegações), também promove o debate com diversas unidades de estrutura relativamente à concessão de Crédito a Clientes ou Grupos Económicos de Clientes.

Controlo – Acompanhamento

As atividades de Controlo deste Risco são asseguradas, operacionalmente, pela Direção Financeira e Risco de Crédito, Direção Assessoria Jurídica, Contencioso e Recuperações e pela Direção Comercial em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

Assim, sempre que se verifique uma existência de Risco de Concentração desajustado do seu perfil, as Unidades de Estrutura supracitadas procedem, em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito a:

- Uma análise mais detalhada da exposição a um determinado fator de Risco;
- Revisão do desempenho e capacidade económico-financeira de determinados Clientes/Grupos de Clientes;
- Proposta de revisão das Políticas de Aprovação de novos créditos;
- Proposta de revisão dos métodos e técnicas adotadas para a redução deste Risco, com destaque para os aspetos ligados à valorização e ao vínculo jurídico.

1.2. Política de Write-Off de créditos

O processo de seleção e reconhecimento de “write-off’s”, encontra-se definido da seguinte forma:

I. Critério de seleção

A seleção dos ativos a efetuar “write-off” obedece aos seguintes critérios cumulativamente:

- Contratos em “default” há mais de dois anos;
- Montantes vencidos totalmente provisionados.

II. Processo de aprovação

Não havendo uma periodicidade mínima definida, trianualmente é submetida, pela Direção Financeira, uma proposta para apreciação do Conselho de Administração, sobre a necessidade de proceder ao desreconhecimento de ativos.

O Modelo de Imparidade não calcula Imparidade para esta tipologia de créditos, no entanto, os mesmos são mantidos nas séries históricas utilizadas na prossecução do cálculo dos Fatores de Risco.

1.3. Política de reversão de imparidade

Não são efetuadas reversões nos Contratos/Cientes/Grupos de Clientes do Modelo de Imparidade. Todas as restantes reversões de imparidade possíveis deverão ser efetuadas de acordo com os procedimentos contabilísticos vigentes.

a) Política de conversão de dívida em capital do devedor

Não aplicável à Sociedade.

b) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Quando existem indícios de dificuldades financeiras de um cliente ou mesmo situações de incumprimento, a BBVA IFIC pode apresentar soluções para reestruturação dos contratos, com o objetivo de adequar os encargos do financiamento aos rendimentos ou proveitos do cliente.

Estas situações, que passam frequentemente por uma extensão do prazo do contrato, significam uma alteração ao risco de crédito que lhe está associado pelo que carecem sempre de uma autorização prévia por parte da área de Recuperações (DAJUCR), seja pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR).

Na BBVA IFIC existem 3 tipologias diferentes de situações em que são efetuadas reestruturações financeiras, para as quais se definiram "produtos" específicos, dado que têm condições de aplicação diferenciadas:

Produto Solução I – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira não existem situações de incumprimento. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR);

Produto Solução II – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo inferior a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR);

Produto Resgate - aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo superior ou igual a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR).

c) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

A avaliação de colaterais é feita mediante a informação proveniente da base de dados Eurotax.

1.4. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade – Ver nota 1.2.2.

1.5. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos – Ver nota 1.2.2.

1.6. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito – Ver nota 1.2.2.

1.7. Indicação dos limiares definidos para análise individual – Ver nota 1.2.2.

1.8. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento – Ver nota 1.2.2.

1.9. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente – Ver nota 1.2.2.

1.10. Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura – Ver nota 1.2.2.

1.11. Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Encontram-se em curso dois testes no âmbito da Análise de Sensibilidade sobre a Carteira de Crédito, de acordo com os seguintes pressupostos:

Cenário I

Simulação de um enquadramento que provoque um aumento acentuado da probabilidade de incumprimento dos clientes, com o agravamento das Probabilidades de Indício (PI) e das Probabilidades de Default (PDs) utilizadas no cálculo da Imparidade. A análise é efetuada através do recálculo da Imparidade com base nas Pis e PDs agravadas com um choque de 50%.

Cenário II

Simulação que reflete uma maior dificuldade nos processos de recuperação dos montantes em incumprimento.

Importa salientar que por desvalorização entende-se a queda do valor de mercado de uma garantia, a diminuição da capacidade da Instituição em convertê-la em liquidez e a diminuição da capacidade dos clientes de regularizar a situação quando não há garantias. O efeito dessa desvalorização foi materializado num agravamento das curvas de Loss Given Default (LGD) com um choque de 50%.

Conclusões

N.a.

2. Divulgações quantitativas

2.1. Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmentos	Exposição 31.12.2023					Imparidade 31.12.2023		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual restruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual restruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	649 151	487 444	-	161 707	-	155 541	5 323	150 218
Concessionários Novos	514 462 447	510 565 640	642 772	3 896 807	230 903	3 461 820	848 770	2 613 050
Concessionários Usados	74 101 929	72 006 962	88 751	2 094 967	179 646	1 672 481	164 711	1 507 770
Consumo	24 753 497	20 591 361	1 815	4 162 136	23 924	4 143 911	551 422	3 592 489
Equipamento	1 827 778	1 600 272	-	227 506	14 781	204 952	305	204 647
Concessionários Frotas	466 551	438 282	2 101	28 269	6 068	27 875	2 146	25 729
Opera	513	-	-	513	-	164	-	164
Total	616 261 866	605 689 961	735 439	10 571 905	455 322	9 666 745	1 572 677	8 094 068

Segmentos	Exposição 31.12.2022					Imparidade 31.12.2022		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual restruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual restruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	678 712	519 501	-	159 212	-	156 886	11 744	145 143
Concessionarios Novos	470 379 793	467 011 680	496 506	3 368 113	274 644	3 128 621	442 768	2 685 853
Concessionarios Usados	66 251 214	64 624 968	52 361	1 626 246	180 101	1 467 663	137 665	1 329 998
Consumo	20 460 543	16 671 016	3 925	3 789 526	37 727	3 560 041	308 442	3 251 599
Equipamento	2 500 246	2 303 162	-	197 085	14 881	209 361	18 198	191 162
Frotas	781 989	751 356	3 327	30 633	6 068	30 305	2 897	27 408
Opera	457	-	-	457	-	163	-	163
Total	561 052 954	551 881 683	556 119	9 171 271	513 421	8 553 040	921 714	7 631 326

Segmentos	Exposição Total	da Exposição Total 31.12.2023			Imparidade	Imparidade 31.12.2023		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	649 151	484 641	2 804	161 707	155 541	4 301	1 022	150 218
Concessionários Novos	514 462 447	497 770 975	12 794 665	3 896 807	3 461 820	110 953	737 817	2 613 050
Concessionários Usados	74 101 929	70 607 920	1 399 043	2 094 967	1 672 481	51 424	113 287	1 507 770
Consumo	24 753 497	19 421 031	1 170 329	4 162 136	4 143 911	326 904	224 517	3 592 489
Equipamento	1 827 778	1 600 266	6	227 506	204 952	305	-	204 647
Concessionários Frotas	466 551	436 101	2 181	28 269	27 875	49	2 097	25 729
Opera	513	-	-	513	164	-	-	164
Total	616 261 866	590 320 933	15 369 028	10 571 905	9 666 745	493 935	1 078 741	8 094 068
Segmentos		da Exposição Total 31.12.2022			Imparidade	Imparidade 31.12.2022		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	678 712	515 658	3 843	159 212	156 886	10 630	1 113	145 143
Concessionarios Novos	470 379 793	465 091 452	1 920 228	3 368 113	3 128 621	222 346	220 421	2 685 853
Concessionarios Usados	66 251 214	64 029 987	594 981	1 626 246	1 467 663	64 480	73 185	1 329 998
Consumo	20 460 543	16 433 956	237 060	3 789 526	3 560 041	254 800	53 643	3 251 599
Equipamento	2 500 246	2 153 143	150 019	197 085	209 361	16 596	1 602	191 162
Frotas	781 989	748 029	3 327	30 633	30 305	906	1 991	27 408
Opera	457	-	-	457	163	-	-	163
Total	561 052 954	548 972 226	2 909 457	9 171 271	8 553 040	569 758	351 956	7 631 326

2.2. Detalhe da carteira de crédito por ano de produção e por segmento

2023

Ano de Produção	Cartões			Concessionarios Novos			Concessionarios Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2011	382	34 399	31 008	351	652 262	632 115	99	336 788	335 524	48	3 530	3 000	34	188 070	181 601
2012	113	7 372	6 898	47	184 589	181 762	12	115 100	114 002	1	-	-	1	10 283	10 282
2013	178	12 907	12 039	34	128 053	118 692	16	76 218	76 077	1	1 139	1 138	-	-	-
2014	91	9 950	9 565	210	504 945	145 720	41	154 059	104 957	-	-	-	-	-	-
2015	114	14 387	13 780	437	1 952 533	326 215	51	186 588	49 816	55	58 014	57 766	-	-	-
2016	156	23 257	22 484	842	9 092 637	216 791	77	347 422	46 872	121	149 756	147 928	-	-	-
2017	223	35 392	33 453	2 221	15 169 567	426 920	161	1 054 636	166 852	330	491 153	483 856	1	132 350	17
2018	80	7 338	6 369	2 824	23 130 210	325 412	214	1 523 293	148 265	381	463 190	399 173	-	-	-
2019	34	5 680	5 046	4 508	41 720 402	400 304	468	3 779 112	135 276	2 135	2 142 052	1 310 147	5	295 240	58
2020	6	4 888	4 486	5 621	61 995 589	234 815	987	9 638 003	197 126	890	1 208 853	415 913	3	74 283	12 774
2021	12	833	650	6 189	85 874 712	220 364	1 346	16 892 206	104 688	1 389	2 964 394	397 629	1	20 438	4
2022	10	4 046	2 934	5 802	97 050 049	158 777	1 034	16 330 545	121 657	2 399	6 105 351	442 412	3	10 319	2
2023	55	488 704	6 831	11 372	177 006 899	73 932	1 273	23 667 958	71 371	3 400	11 166 066	484 949	6	1 096 796	214
Total	1 454	649 151	155 541	40 458	514 462 447	3 461 820	5779	74 101 929	1672 481	11 150	24 753 497	4 143 911	54	1 827 778	204 952

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2011	11	19 726	19 363	17	513	164	-	-	-	942	1 235 288	1 202 774
2012	1	-	-	-	-	-	-	-	-	175	317 343	312 944
2013	2	4 871	4 867	-	-	-	-	-	-	231	223 187	212 813
2014	4	4 990	1	-	-	-	-	-	-	346	673 944	260 242
2015	1	3 418	0	-	-	-	-	-	-	658	2 214 940	447 577
2016	6	22 826	2	-	-	-	-	-	-	1 202	9 635 897	434 077
2017	10	49 898	6	-	-	-	-	-	-	2 946	16 932 996	1 111 104
2018	15	107 055	12	-	-	-	-	-	-	3 514	25 231 086	879 231
2019	31	247 913	28	-	-	-	-	-	-	7 181	48 190 399	1 850 859
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 507	72 921 616	865 113
2021	1	5 853	3 597	-	-	-	-	-	-	8 938	105 758 437	726 932
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 248	119 500 311	725 782
2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 106	213 426 423	637 297
Total	82	466 551	27 875	17	513	164	-	-	-	58 994	616 261 866	9 666 745

2022

Ano de Produção	Cartões			Concessionarios Novos			Concessionarios Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2010	285	548 075	38 453	338	573 095	523 905	80	299 433	297 591	50	3 630	3 100	37	186 829	180 880
2011	134	5 561	4 779	56	212 324	176 933	18	62 157	60 158	-	-	-	1	29	0
2012	133	7 645	6 512	69	240 430	181 510	14	141 072	137 286	-	-	-	1	10 283	10 283
2013	200	13 327	12 544	201	428 761	138 897	46	149 497	92 765	1	1 139	1 139	-	-	-
2014	105	10 528	9 789	268	1 132 616	130 536	49	237 213	102 699	-	-	-	-	-	-
2015	123	14 811	14 234	684	3 741 461	310 333	72	350 720	44 393	60	63 620	62 655	-	-	-
2016	172	25 220	24 034	1 321	12 646 380	173 155	130	663 601	53 071	160	185 346	177 548	-	-	-
2017	251	33 875	30 142	3 024	24 416 582	541 093	224	1 696 631	140 335	534	611 113	543 863	5	265 677	2 145
2018	85	7 955	6 763	3 839	35 438 026	283 907	299	2 314 494	149 585	981	878 189	463 583	45	158 507	1 587
2019	46	6 247	5 186	5 554	60 112 303	347 359	589	5 546 737	102 162	3 019	3 568 673	1 334 774	10	1 248 919	9 463
2020	6	4 888	4 097	6 483	84 658 785	166 763	1 127	12 967 034	159 572	1 130	1 979 595	396 699	6	542 633	4 258
2022	10	0	11	6 937	115 097 136	107 795	1 471	21 413 878	96 460	1 647	4 527 482	339 751	2	54 912	526
2023	7	582	343	6 821	131 681 895	46 433	1 124	20 408 747	31 586	2 698	8 641 757	236 929	3	32 457	220
Total	1557	678 712	156 886	35 595	470 379 793	3 128 621	5 243	66 251 214	1467 663	10 280	20 460 543	3 560 041	110	2 500 246	209 361

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2010	10	12 438	11 972	16	457	163	0	0	0	816	1 623 956	1 056 065
2011	2	7 341	6 069	-	-	-	0	0	0	211	287 412	247 940
2012	3	4 037	2 198	-	-	-	0	0	0	220	403 466	337 788
2013	6	11 593	5 630	-	-	-	0	0	0	454	604 316	250 975
2014	5	21 508	21	-	-	-	0	0	0	427	1 401 865	243 045
2015	3	12 602	15	-	-	-	0	0	0	942	4 183 214	431 629
2016	8	47 655	58	-	-	-	0	0	0	1 791	13 568 202	427 866
2017	21	112 333	137	-	-	-	0	0	0	4 059	27 136 211	1 257 716
2018	22	185 738	226	-	-	-	0	0	0	5 271	38 982 909	905 650
2019	39	360 726	439	-	-	-	0	0	0	9 257	70 843 605	1 799 383
2020	-	-	-	-	-	-	0	0	0	8 752	100 152 934	731 389
2022	1	6 020	3 539	-	-	-	0	0	0	10 068	141 099 427	548 082
2023	-	-	-	-	-	-	0	0	0	10 653	160 765 438	315 511
Total	120	781 989	30 305	16	457	163	0	0	0	52 921	561 052 954	8 553 040

2.3. Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, sector, geografia

2.3.1. Por setor de atividade

Os detalhes dos valores da exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade, com referência a 31 de dezembro de 2023, encontram-se detalhados na nota 21.

2023

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Indústria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	-	-	24 521 491	258 476	6 562 478	86 024	4 557 322	131 893	37 007 374	482 449	543 613 202	8 707 903	616 261 866	9 666 745

2022

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Indústria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	50 1843	49 128	19 276 386	446 866	5 313 934	113 944	3 492 806	116 155	31 797 432	546 844	453 990 582	6 495 161	514 372 983	7 768 098

2.3.2. Por geografia

A atividade da Sociedade é desenvolvida em Portugal.

2.4. Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

2023

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	92	735 439	732 003	100	455 322	453 314	192	1 190 762	1 185 318
Total	92	735 439	732 003	100	455 322	453 314	192	1 190 762	1 185 318

2022

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	116	556 119	86 355	114	513 421	482 376	230	1 069 540	568 731
Total	116	556 119	86 355	114	513 421	482 376	230	1 069 540	568 731

Remunerações Informação quantitativa



Remunerações – Informação quantitativa

Nos termos do artigo 47.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, a Sociedade divulga a informação quantitativa referente à remuneração paga pela instituição, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

(Art.º 47 do Aviso 3/2020 e Art.º 450.º g), h), i) j) do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho)

Ano de Referência: 2023

Nº de beneficiários	Remuneração Fixa	Remuneração atribuída				REMUNERAÇÃO DIFERIDA ATRIBUIDA EM RELAÇÃO A PERÍODOS ANTERIORES		
		Remuneração Variável				Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos	
		Pago	Diferido	Pago	Diferido			
Conselho de Administração ¹	2	247 778,65 €	74 907,00 €	- €	- €	- €	23 123,72 €	25 194,66 €
Abílio José Ruas da Silva Resende		149 381,70 €	48 720,00 €	- €	- €	- €	15 525,97 €	16 052,66 €
Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel		98 396,95 €	26 187,00 €	- €	- €	- €	7 597,75 €	9 142,00 €
Conselho Fiscal	4	54 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Juan José Fernandez Garrido		18 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ana Olinda Pinto Moraes		18 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira		18 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Direção de topo	6	369 316,33 €	133 848,00 €	- €	- €	- €	41 240,85 €	50 970,40 €
Funções controlo	2	107 917,72 €	28 797,00 €	- €	- €	- €	7 768,13 €	10 091,70 €
Totais		779 012,70 €	237 552,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72 132,70 €	86 256,76 €

¹ Membros remunerados pela Sociedade de acordo com a Política de Remunerações

Informação adicional:

Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho	N/A
Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios	N/A
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro	N/A
Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário	N/A
Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros	N/A

Resumo do Relatório de Autoavaliação



Resumo do Relatório de Autoavaliação

Nos termos do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, a Sociedade divulga o resumo do relatório de autoavaliação previsto emitido pelo Conselho Fiscal.

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no artigo 60º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso").

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório") preparado nos termos do disposto no artigo 55º do Aviso, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ("Instrução") contém os resultados da avaliação efetuada pela BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("BBVA IFIC") relativamente à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno e às demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2023.

O Relatório, reportado ao Banco de Portugal nos termos do artigo 6º, nº 1 e artigo 13º, nº 1 da Instrução, inclui a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente emitidos os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27º, 28º e 32º do Aviso.

Apresenta-se, em baixo, o resumo dos resultados da autoavaliação objeto do Relatório:

Avaliação do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização, com base no trabalho desenvolvido, na evidência cumulativa recolhida e, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na BBVA IFIC e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Com base nessa avaliação, conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na BBVA IFIC e dos sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Avaliação do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração, de acordo com os elementos disponíveis para sua avaliação, face ao princípio da proporcionalidade, à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas, considera no que diz respeito às matérias tratadas no âmbito do Aviso, que as mesmas são adequadas e eficazes.

Também, o Conselho de Administração concluiu que o modelo de organização implementado, pese embora estarem em curso medidas de revisão ou correção relativas a deficiências identificadas, assegura de forma razoável o cumprimento dos objetivos referidos no Aviso atendendo aos seus tópicos fundamentais.

Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna:

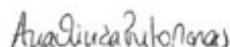
Nestes relatórios de autoavaliação, cada um dos responsáveis de controlo interno confirma a independência de respetiva função (sem registo de quaisquer incidências), bem como inexistência de deficiências em aberto nas respetivas funções de conformidade e de auditoria interna. Sinalizamos, no entanto, quanto à função de gestão de riscos, a existência de duas deficiências, classificadas com o nível F2 "moderada", uma das quais relacionada com "a inexistência de um mapeamento dos riscos e controlos associados ao processo de gestão recuperatória interna" na ferramenta corporativa e a outra, igualmente, relativa à ferramenta corporativa sobre "a identificação e registo dos riscos críticos aplicáveis, caso existam, das debilidades detetadas no processo de reporte à Central de Responsabilidades".

Lisboa, 15 de fevereiro de 2023

O Conselho Fiscal:



Presidente: Juan José Fernandez Garrido



Vogal: Ana Olinda Pinto Moraes



Vogal: Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira

Anexos





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 630.421.155 euros e um total de capital próprio de 63.876.287 euros, incluindo um resultado líquido de 1.484.822 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Perdas por imparidade de crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 3 e 9 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor líquido de imparidade do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2023, ascendia a 606.595 milhares de euros (m€), representando 96,22% do ativo da Entidade. A imparidade acumulada registada ascendia a 9.666 m€, cobrindo 1,57% do total do crédito bruto.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria sobre a imparidade de crédito a clientes incluiu a realização, entre outros, dos seguintes procedimentos de auditoria:

- ▶ entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes e seu alinhamento com os requisitos da IFRS 9;
- ▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira



BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão da Entidade sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros". Como divulgado nas Notas 1.2.2.D e 2 do Anexo às demonstrações financeiras, para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou *benchmarks* nos restantes casos.

Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determinou a consideração deste tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;
- com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:
 - análise à documentação do modelo de imparidade da Entidade, assim como das metodologias associadas, nas seguintes vertentes: parâmetros de risco, segmentação, *staging*, cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) e informação *forward looking*;
 - análise da documentação metodológica e técnica do cálculo e aplicação dos parâmetros de risco;
 - análise à definição de *default* da Instituição;
 - análise da classificação e *staging* quanto à existência de indícios/triggers de aumento significativo do risco de crédito e em imparidade (*default*);
 - revisão da aplicação dos parâmetros de risco no cálculo da ECL para todos os *stages*;
 - recálculo da perda de crédito esperada para todos os *stages*;
 - avaliação da relevância estatística das curvas de *Probability of Default* (PD) e *Loss Given Default* (LGD);
 - avaliação da adequação dos procedimentos e resultados de *backtesting* dos parâmetros PD e LGD; e
 - seguimento das medidas corretivas implementadas para corrigir as insuficiências identificadas na revisão com referência a 30 de junho de 2023 e pelo anterior auditor que ainda se encontravam em aberto.
 - análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2023

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2022 para um mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Certificação dos dados a considerar para efeitos do cálculo da contribuição ex-ante 2024 para o Fundo Único de Resolução; e
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

Lisboa, 28 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Acionistas do
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, nomeadamente sobre os documentos de prestação de contas da BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("Sociedade") relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia. Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2023, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciamos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., em 28 de março de 2024, com a qual concordamos, que apresenta uma opinião não modificada.

PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados nela expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral.

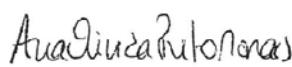
Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 28 de março de 2024

O Conselho Fiscal



Presidente
Juan José Fernandez Garrido



Vogal
Ana Olinda Pinto Moraes



Vogal
Carlos Alexandre de Pádua
Corte-Real Pereira

BBVA

Consumer Finance